



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Não participou o presidente senhor **José Carlos Martins Rolo**, por motivos de saúde, e cuja falta a **Câmara deliberou, por unanimidade considerar justificada**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivo de férias, da diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e trinta e quatro minutos, deu a Câmara início ao período de antes da ordem do dia: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador António Coelho disse que tudo o que aqui traz é para ficar registado em ata, e começou por dirigir um cumprimento e votos de melhoras ao senhor presidente, que não se encontra presente e, a seguir, disse que iria fazer o seguinte exercício. Fez agora na sexta-feira, dia 15, seis meses que este executivo e assembleia tomaram posse. É um facto que esta é a primeira experiência política do Movimento Albufeira Prometida, com todas as vantagens e desvantagens que disso advém. Decididamente a gestão de um município é complexa e muitas decisões são injustamente incompreendidas e até mal interpretadas pela população. Se a gestão é complexa com uma estrutura de departamentos e serviços a suportá-la, a sua análise e fiscalização pragmática e imparcial ao abrigo do direito de oposição da parte dos vereadores não permanentes, não é também tarefa fácil e há que reconhecer estas duas verdades. Tivemos e continuamos a ter uma curva de aprendizagem sobre todos os temas e multidisciplinariedade que envolvem a gestão e decisões do município, certo que ainda temos muito para aprender e nunca realmente saberemos tudo, mas é também um facto que temos hoje uma noção muito mais precisa das realidades destes bastidores de decisão e abordagens aos desafios quase diários com que eleitores e eleitos são confrontados. Volvidos estes seis meses estamos num processo de balanço e consolidação do que se tem observado, descoberto e aprendido. Tentaremos sempre, no máximo das nossas capacidades humanas, ser o mais pragmáticos, imparciais e justos

nas nossas intervenções, mas volvidos estes seis meses começamos a vislumbrar ou a confirmar certos padrões que nos preocupam. Consideramos que se encerra agora um ciclo e iniciamos outro. O "Albufeira Prometida" vai alterar a sua postura e comportamento de acordo com tudo o que tem visto e tem aprendido. Assim, quero lembrar que o Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante dos números dois e três, do artigo cento e catorze da Constituição da República, que a Lei vinte e quatro noventa e oito, de vinte e seis de maio, veio, para além de consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a Oposição possui. Nos termos do número um, do artigo sessenta e oito, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, um vereador em regime de não permanência e sem pelouros atribuídos tem direito à informação, nos termos que por ela foram definidos, e porque continuo sem respostas aos e-mails que tenho enviado, já fui à procura de parecer jurídico sobre os prazos considerados aceitáveis para resposta e cito: "Compete ao presidente da câmara municipal responder, num prazo de dez dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores." Temos sido pacientes, temos sido compreensivos, mas após estes seis meses temos que dizer as coisas como elas são, e o executivo em permanência está a comprometer, e até a violar o direito de oposição, seja no executivo ou na assembleia. Entregaremos em breve uma relação de todas as questões que colocámos ao executivo e não obtivemos resposta em tempo razoável ou até qualquer resposta. O "Albufeira Prometida" tomará as diligências necessárias, para fazer valer os direitos consagrados para o exercício das funções para a qual foi democraticamente eleito. Tomemos o exemplo mais recente sobre o relatório de contas. Pedimos um adiamento de uma semana, para deliberação sobre o assunto, foi-nos negado devido à urgência do assunto ainda ter de ir à Assembleia Municipal e ser aprovado até ao dia trinta de abril, o prazo legal. Deixámos expressas em reunião de câmara e em e-mails posteriores uma série de questões que queremos esclarecidas. Até à data nem uma resposta, nem uma convocada reunião que supostamente foi pré-anunciada para esclarecimento, das questões relacionadas. Também não foi ainda convocada a Assembleia, o que vai provavelmente acontecer é o mesmo que aconteceu na primeira proposta de revisão orçamental, em cima da hora e com poucos esclarecimentos, porque as nossas necessidades serão, naturalmente, também as mesmas dos membros que compõem este órgão, a Assembleia Municipal. Infelizmente, a ausência do senhor presidente considero que não é desculpa, lamento naturalmente a sua ausência, mas o senhor vereador com o pelouro das Finanças está capacitado pelas suas funções ou delegação de competências, para este



tipo de esclarecimentos juntamente com a equipa técnica que o assiste. A mesma lógica se aplica à presidência assumida pelo senhor vice-presidente, considerando que o senhor doutor Rolo ainda não voltou ao ativo, e que ainda não foi convocado qualquer reunião, só temos a lamentar. -----

Referente à reunião de hoje, agradecer de antemão o envio em antecipação da documentação com alguma antecedência, para lá do prazo legal, o tempo extra para poder analisar alguma dessa documentação permite uma melhor análise da mesma, mais ponderada e acutilante. É uma prática que gostaríamos que se mantivesse, pois facilita de sobremaneira a compatibilização de agendas laborais e pessoais com a atividade que temos que aqui exercer, dando nota, no entanto, que alguma da documentação relativamente a alguns pontos teve ficheiros adicionais, o que é compreensível atendendo à antecipação. O que gostaríamos de pedir é que quando a documentação chega inicialmente incompleta, para os serviços fazerem uma nota sobre isso, e que também façam uma nota para quando é adicionada a documentação em falta, e o mesmo se aplica nos casos em que, eventualmente, há a substituição de ficheiros, porque no decorrer tem acontecido isto. Depois é de agradecer um ligeiro aumento da transparência na documentação entregue sobre as associações que pedem apoios, nomeadamente, os estatutos das associações, mas para o futuro era importante que constasse toda a documentação normalmente necessária: estatuto, relatórios de contas aprovados em Assembleia, declaração de não dívida a Finanças e Segurança Social, e plano de atividades anual aprovado em Assembleia. Pelo menos que isso aconteça na primeira vez do ano em, que a associação aparece numa reunião de câmara, porque gostaríamos também de verificar se está em conformidade, e a partir desse momento tudo o que possa vir referente a uma determinada associação, nós já sabemos se está em conformidade. -----

Depois ao senhor vereador Ricardo Clemente, queria dizer que fui contactado por uma senhora de nome Marina Mota, que me informou que esteve ou tem estado em contacto consigo, por causa de um processo que se relaciona com a Residencial Luís, fala de um conjunto de obras feitas sem projeto e sem licenças e que não há licença para a atividade que é lá exercida. Gostaria de saber o que é que o senhor vereador pode dizer sobre isto e se está mesmo a tratar deste assunto. Até fiquei um bocado incomodado da maneira como esta senhora me falou, mas que fique aí registado. -----

Em seguida, o senhor vice-presidente deu a palavra ao senhor vereador Victor Ferraz. -- O senhor vereador Victor Ferraz cumprimentou os presentes e desejou as rápidas melhoras ao senhor presidente, com quem teve oportunidade de falar, há uns dias atrás

e pareceu-lhe estar bastante melhor, o que é um bom sinal para que possa regressar às suas funções. Aproveitou para felicitar e valorizar o executivo pelas atividades desenvolvidas nesta época que atravessamos, seja a Festa do Basquetebol ou o Sea Fest, com o apoio através da Junta de Freguesia, que permitiu trazer, para além de outras atividades dinamizadas pelas próprias Juntas de Freguesia, muitos visitantes a Albufeira e permitiu dinamizar a economia local, que tanta falta faz nesta altura e é fundamental. Não queria deixar de valorizar isso também, porque considera importante mantermos esta dinâmica, seja nesta altura seja noutras com outras atividades e queria reforçar isso. -----

Queria também pedir à senhora vereadora Cláudia Guedelha o ponto de situação relativamente ao empreendimento Ponta Grande, porque ainda não recebeu os documentos sobre os pareceres jurídicos e do urbanismo. Julgava até que já estavam feitos, mas ainda não os recebeu conforme tinha solicitado nas reuniões anteriores. -----

O senhor vice-presidente disse relativamente a intervenção do senhor vereador António Coelho, nomeadamente, sobre a questão da marcação da reunião do executivo com os membros da Assembleia Municipal, que tem sido trabalhada dia a dia, tendo em conta o estado de saúde do senhor presidente, frisando que todos gostariam que ele estivesse aqui. Não obstante, tem mantido alguns contactos com o senhor presidente da Assembleia Municipal, e dado que este só pode à segunda ou à sexta-feira, terá de, nesta semana, falar com o senhor presidente, no sentido de diligenciar uma reunião entre o executivo e também os líderes de bancada, todo aquele grupo da Assembleia Municipal, que terá de ser, necessariamente, num daqueles dias. Referiu que há essa condicionante, mas ainda esta semana irá ver se consegue, se o senhor presidente dá indicação de que poderá marcar essa reunião, tendo em conta que a Assembleia Municipal será no dia vinte e nove. Informou que soube ontem, informalmente, da data, e pensa que ainda ninguém recebeu convocatória. Agradeceu depois a intervenção do senhor vereador António Coelho, considerando que todos estão imbuídos do espírito democrático, constitucional, conforme consagra a nossa Constituição de 1976 e, por conseguinte, pensa que nesse aspeto estão todos a caminhar para o mesmo sentido. -----

Relativamente à questão das obras pensa que não deverá ser o senhor vereador Ricardo Clemente a responder, até porque será mais um pelouro do senhor presidente. É, contudo, uma questão de analisar, pelo que pedia ao senhor vereador António Coelho o favor de fazer chegar a reclamação ou a intervenção da senhora Marina, via e-mail para os nossos serviços, e teremos todo o gosto em responder e fazer um ponto de situação. Julga até que se trata de uma questão técnica, pelo que os serviços terão que se



pronunciar para saber se está legal ou não, qual é a obra que foi licenciada ou se foi licenciada, entre outros. -----

Sobre a intervenção do senhor vereador Victor Ferraz considerou que este tem toda a razão, inclusive, acha que têm de criar um programa para a Páscoa que seja complementar, destacando que as Juntas de Freguesia têm feito um bom trabalho com o apoio da Câmara Municipal. Lembrou que as Juntas de Freguesia têm tido, nos últimos anos, a capacidade de organizar esse tipo de eventos, como o Mercado do Folar e, naturalmente, existe aqui um grande envolvimento do município o que é sempre salutar, e provou-se que este fim-de-semana Albufeira estava cheia, o que foi bom, três ou quatro dias bons para a cidade, bom para a nossa economia e é isso que se pretende. ----

Em relação à questão do empreendimento Ponta Grande pediu à senhora vereador Cláudia Guedelha que fizesse um ponto de situação. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha cumprimentou os presentes e informou que já foram elaborados os ofícios para o empreendimento Ponta Grande, mas não sabiam se já foram recebidos. Acrescentou depois que a senhora engenheira Ana Paula não esteve cá na semana passada, mas faz-nos chegar também essa informação correspondente a esta situação que, basicamente, também não nos traz muito de novo daquilo que já achávamos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou a questão dos pareceres jurídicos e o urbanismo. -----

Disse a senhora vereadora que já pediu, por mensagem, à senhora engenheira Ana Paula para fazer chegar, e para as pessoas já foram enviados os ofícios. -----

O senhor vice-presidente deu a palavra ao senhor vereador Desidério Silva. -----

O senhor vereador Desidério Silva começou por desejar as melhoras do senhor presidente, disse que falou ontem com ele, pareceu-lhe que estava melhor, mas ainda tinha um percurso a fazer em contexto de recuperação total, o que espera que seja rápido. Disse depois que também se apercebeu do papel importante das festas que tiveram lugar, mas por incapacidade física não pode estar presente. Considerou importante essa dinâmica, é complementar quando se envolve as Juntas de Freguesia, lembrando que Paderne e a Guia já têm as tradições do foliar, esta novidade de Albufeira, desta Festa do Mar, pensa que globalmente correu bem. Sublinhou que é preciso valorizar isso e pensa que estão todos de acordo, porque tem a questão da economia. Por outro lado, não pode deixar de dizer que ao longo destes seis meses de mandato fez várias intervenções no sentido de chamar a atenção para algumas coisas, e confessou que não sentiu ainda rigorosamente nada, nomeadamente, naquilo que é a

necessidade de reunir as Associações, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Turismo, ou seja, questões estruturais e de organização, não obstante saber que o senhor presidente está doente, mas que é preciso planear. Lembrou depois que a reunião dos Tuk-Tuk também não se realizou, porque o edil não está cá, mas é preciso que as coisas não se vão atrasando, dado estarmos no início de abril e há muita coisa que tem de ser organizada, coordenada, e se não for através daquele, que seja através do presidente em exercício, sendo que há situações que não podem esperar. Queria deixar uma nota de que há muita coisa que é preciso ir tratando e pensando, para depois não termos algumas surpresas mais desagradáveis, e queria reforçar essa nota de valorização das coisas. Referiu que seis meses de mandato são já alguns meses, e há situações que poderiam já ter evoluído e não evoluíram nada, pelo que queria deixar essa nota de preocupação e pedir que tivessem isso em conta. -----

O senhor vice-presidente agradeceu a intervenção do senhor vereador Desidério Silva e disse que irá tentar agilizar o processo. Gostaria que o senhor presidente estivesse cá sempre, todos pensávamos que iria durar uma semana, mas durou duas. Contudo, iria falar com ele no sentido de saber se se sente confortável nalguns processos que nós próprios também conseguimos, e até pode chegar a uma altura que ele, mesmo não estando aqui fisicamente, mesmo estando em casa, pode reunir através de zoom, por exemplo. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que o executivo tem uma oposição que é, de certo modo, positiva, e julga que não está a aproveitar isso e podia fazê-lo. Salientou que ninguém está para tirar o lugar a ninguém, mas poderiam aproveitar também a experiência de alguns para ajudar, ou pelo menos contribuir nas áreas que têm mais à vontade. -----

O senhor vereador António Coelho disse que tem de se reinventar a política, que nunca se fez assim. -----

O senhor vereador Desidério Silva sublinhou que estava apenas a dar a sua opinião. -----

Disse o senhor vice-presidente que cada pessoa é uma pessoa. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que cada um é um, mas considera que a soma de todos, independentemente dessa gestão, e se o contributo for positivo, e ninguém está aqui para dar contributos negativos, pelo menos não viu isso nestes meses todos, o que sente é que nem sempre são aproveitados os contributos, e não sabe se isso é bom. -

O senhor vice-presidente voltou a agradecer a intervenção do senhor vereador Desidério Silva e disse que irá ter uma conversa com o senhor presidente no sentido de, naquilo que for possível, agilizar o processo e marcar as reuniões que sejam



entendidas como necessárias, e que todas estas questões do Conselho Municipal de Segurança, do Conselho Municipal de Turismo, do Tuk-Tuk, quando puderem avançar irão seguramente fazê-lo. Disse depois que considera o contributo da oposição positivo e que tem uma posição também muito clara sobre esse aspeto, após o que deu a palavra ao senhor vereador António Coelho.-----

O senhor vereador António Coelho disse como é sabido e decorre da lei, não estando o senhor presidente está certamente investido de toda a autoridade que o presidente tem para a continuidade deste exercício que tem de ser feito e todos sabem isso. Disse perceber, e muito bem, aquilo que está a acontecer, e também não estariam à espera de um período tão prolongado, contudo, é certo que há temáticas que são muito importantes serem debatidas e tratadas, porque está muita coisa em causa e já foi aqui dito por todos. Sobre esta sua maneira de falar, que ninguém se pareça mal, a verdade é que voltava a fazer referência, já teve funções de administração pública e, por isso, uma das coisas que está obrigado a fazer, antes de poder dar a ajuda que necessitam é um ponto de situação, tem de perceber onde é que está, como é que as coisas estão, o que é que é, e o que é que não é, para poder apresentar, e é nesse sentido que muitas das questões têm vindo a levantar, nomeadamente, sobre o funcionamento de alguns serviços, e é nesse sentido que as questões são levantadas e continua sem respostas, e por essa razão ter dito o que disse agora aqui. Disse ainda que a seguir vai para o gabinete e vai fazer as questões todas, e estas que fez aqui e vai reencaminhá-las para o senhor vice-presidente que está em exercício. Não obstante, gostava de saber se, por exemplo, esta questão que levantou e que é uma questão simples, para o senhor vereador Ricardo Clemente, faz algum sentido ou não, ao menos saber se há algum contacto estabelecido, e depois tinha mais um conjunto de questões que gostava de saber se as deveria colocar aqui diretamente às pessoas que têm os pelouros, ou não, e neste caso se deveria posteriormente dirigi-las por escrito. -----

O senhor vice-presidente disse que o senhor vereador Ricardo Clemente podia responder, e esclareceu que a sua intervenção foi só no sentido de que sabemos que muitas vezes pode haver contactos e se houver um contacto sobre uma obra, naturalmente é pelouro do senhor presidente. -----

O senhor vereador António Coelho disse que ali não é uma obra, ao que o senhor vice-presidente lembrou que o senhor vereador tinha referido licenciamento. -----

O senhor vereador António Coelho disse que o senhor vereador Ricardo Clemente deveria saber. -----

O senhor vice-presidente disse que a intervenção do senhor vereador foi nesse

sentido, só se ouviu mal.-----

Disse o senhor vereador António Coelho tratar-se de obras que estão feitas, que não foram licenciadas, mas o caso é licença de utilização do próprio espaço.-----

O senhor vice-presidente referiu-se a processo de licenciamento, departamento de obras, logo, análise técnica, acrescentando que poderiam estar aqui a falar, mas naturalmente convinha que estivessem munidos daquilo que era uma informação técnica.

O senhor vereador António Coelho disse que só queria saber se teve algum contacto com a senhora ou não. -----

O senhor vice-presidente disse que o senhor vereador Ricardo Clemente poderia responder, mas não sabia se era relevante. -----

O senhor vereador António Coelho disse que a senhora já estava a incomodar. -----

O senhor vice-presidente realçou que a função pública deles é serem incomodados, e também recebe inúmeros e-mails reiteradamente. Decorre do exercício da função pública, como o senhor vereador António Coelho disse, e bem, da função de vereador receber inúmeros telefonemas, mensagens no *WhatsApp*, no *Facebook*, mensagens privadas. -----

Considerou o senhor vereador António Coelho que algumas são incomodativas, e contam histórias das pessoas com as quais nada tem a ver. -----

O senhor vice-presidente perguntou se o senhor vereador Ricardo Clemente queria responder. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente cumprimentou os presentes e informou que falou com essa senhora várias vezes, até que chegou a um limite de não conseguir mais. Disse que ela toca sempre no mesmo ponto e segundo aquilo que já fez e o percurso que teve aqui nesta câmara, já fez várias denúncias sobre a Residencial Luís e sobre as coisas que ali se passaram ou não, mas muitas delas até fogem ao campo da competência da Câmara Municipal de Albufeira. São denúncias, são questões pessoais, mas aquilo que ela faz e diz, já o fez publicamente, inclusivamente, em Assembleias Municipais, por isso também não é nada de novo. Provavelmente a conversa que teve com ele teve com o senhor vereador António Coelho, e o teor é igual, tem a ver com a construção da Residencial Luís, mas isso já foi devidamente registado, e fala de outras questões que nada têm a ver com a câmara municipal.-----

O senhor vereador António Coelho disse já ter ficado esclarecido e, em seguida, disse que gostaria de dirigir à senhora vereadora Cláudia Guedelha algumas questões relativamente aos apoios sociais que estão a ser prestados à população do concelho. Assim, perguntou se, neste momento, tem noção de quantas pessoas são apoiadas no





âmbito da ajuda e compra de medicamentos, e se esses números estão a aumentar. -----  
A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que não estão a aumentar, não sabia o número certo, mas poderia perguntar. -----  
Continuou o senhor vereador dizendo que depois far-lhe-ia chegar este conjunto de questões e, em seguida, perguntou quantas pessoas estão a receber o subsídio de arrendamento presentemente, e quantas eram antes da pandemia e agora. -----  
A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que são duzentas e muitas perto de trezentas. O senhor vereador perguntou se está a aumentar, ao que a senhora vereadora respondeu afirmativamente. -----  
O senhor vereador António Coelho perguntou quando é atribuído o subsídio de arrendamento, a análise que é efetuada com base nos rendimentos, é feita simplesmente só essa análise, ou há mesmo uma visita presencial que analisa. -----  
A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que é tudo, com mais pormenor, ao ponto de pedirem também agora documentos bancários. Informou ainda que reuniram na semana passada justamente para reavaliar outra vez o regulamento e todas essas questões, relativamente ao tema do arrendamento. -----  
Questionou o senhor vereador António Coelho quantos técnicos estão, neste momento, afetos ao controle, análise e execução dos apoios sociais, no município. -----  
A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que passa por várias fases, desde o atendimento e depois a análise, e estão dois que fazem a análise. -----  
O senhor vereador António Coelho perguntou de quantos técnicos, mais ou menos, estavam a falar. -----  
Perguntou a senhora vereadora Cláudia Guedelha se se estava a referir em pormenor só para essas questões de arrendamento. -----  
O senhor vereador respondeu para arrendamentos e estes apoios sociais, de medicamentos, etc. -----  
A senhora vereadora disse que são duas situações, mas poderá perguntar ao pormenor, e o senhor vereador António Coelho disse que não vale a pena responder agora, depois far-lhe-á chegar as perguntas. -----  
A senhora vereadora Cláudia Guedelha informou que são quatro, para a habitação são dois técnicos específicos para isso, mas depois tem as trabalhadoras do atendimento que fazem a triagem. Específico para os medicamentos disse não saber quantos estão afetos, mas pode perguntar à chefe. -----  
O senhor vereador António Coelho disse ter outra questão que gostava de saber sobre a comunidade dos sem-abrigo existente no concelho, nomeadamente, se há uma

caraterização e um número apurado, ou seja, uma caraterização de quem são e quantos são.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente e o senhor vereador pediu-lhe se conseguia fazer-lhe chegar esse número.-----

Disse a senhora vereadora que poderia, e acrescentou que, neste momento, no centro de apoio devem estar à volta de doze ou treze, e já saíram dali trinta e muitos reabilitados.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que consta nas informações que estão ali na ordem de trabalhos.-----

Informou ainda a senhora vereadora que antes de entrarem para o centro são devidamente identificados e registados pela associação que os apoia e depois, futuramente, os encaminha.-----

O senhor vereador António Coelho agradeceu.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse querer reforçar uma ideia que foi levantada pelo senhor vereador António Coelho relativamente à questão da ausência do senhor presidente. Compreendem a renitência em avançar com alguns assuntos por não estar aqui o edil, mas numa autarquia da dimensão de Albufeira há assuntos que não podem parar, as coisas têm de avançar e não podem ficar bloqueadas. Uma vez que o senhor vice-presidente tem as competências, é uma questão de, posteriormente, articular com o senhor presidente e avançar com esses assuntos, sendo que em tais reuniões o senhor presidente até poderá assistir via on-line. A pandemia trouxe-nos estas coisas boas que é o trabalho à distância e que facilita em alguns aspetos. Há coisas que não podem mesmo parar, têm de avançar independentemente da situação do senhor presidente, e o senhor vice-presidente substituto em funções, que assume os seus pelouros pode perfeitamente em alguns assuntos articular com ele e avançar, de maneira a avançarmos e isto não ficar bloqueado, porque esta é uma máquina pesada que não pode estar parada, e porque senão demora mais tempo ainda a arrancar. Disse que era nesta perspetiva que queria só deixar aqui esta nota.-----

O senhor vice-presidente disse que ficava o registo e referiu, como nota de rodapé, que a máquina não está parada, têm trabalhado dia e noite. Disse depois que o senhor vereador Victor Ferraz tem razão no aspeto em que há certos assuntos que decorrem da intervenção do executivo. Sobre a questão da máquina estar parada, nesta câmara ela não está parada, nem bloqueada, aliás, todos os dias entram todos às 8h30 da manhã e saem às 9h, 9h30 da noite, e trabalham os três, havendo aqui muito trabalho em cima da mesa.-----



O senhor vereador Victor Ferraz referiu que por isso é que disse que não pode parar, não disse que estava parada. -----

O senhor vice-presidente disse que já vai em velocidade de cruzeiro e agradeceu a intervenção do senhor vereador Victor Ferraz. Perguntou depois se os senhores vereadores ou a senhora vereadora queriam fazer mais alguma intervenção. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que só queria acrescentar que, independentemente, do estado de saúde do senhor presidente, tem acontecido diariamente com todos, ele liga com regularidade e até ao momento nenhum assunto ficou pendente pelo facto de ele estar doente. Considerou que também é importante salientar isto, e mesmo relativamente aos futuros Conselhos de Educação, Saúde, e tudo mais, têm estado a trabalhar nisso e eles estão prontos. Não agilizaram as reuniões na incerteza, se à partida o senhor presidente para a semana cá está, mas as coisas estão preparadas e têm sido trabalhadas nesse sentido, é um facto. -----

O senhor vice-presidente acrescentou também que está preparada, já em fase final de elaboração, o regulamento do Conselho Municipal de Juventude, que já tinha sido levado à Assembleia, e já pediu ao jurídico para fazer um esboço. Mais tarde ou mais cedo irá apresentar aos senhores vereadores, para ver qual é o entendimento destes, e é só para dizer que estas questões estão a ser tratadas. Relativamente à questão dos medicamentos a senhora vereadora Cláudia Guedelha terá de enviar toda a documentação. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que na habitação estão duas pessoas, nos medicamentos está uma, mas quem está na linha da frente, os técnicos que estão no atendimento muitas vezes adiantam o processo, e depois é um trabalho em rede, é consolidado depois pelos outros técnicos, são dois da habitação que fazem a análise dos processos, mas depois faria chegar ao senhor vereador por escrito. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou, a propósito da ReFood, como é que estávamos e o senhor vice-presidente perguntou à senhora vereadora Cláudia Guedelha se tinha conhecimento. -----

A senhora vereadora informou que depois das reuniões que o senhor Paulo Águalusa teve com o senhor presidente, combinaram entre eles fazer algumas alterações. Pensava que a questão do estacionamento já estava e relativamente ao apoio pensava que há ali uma questão qualquer com o NIB que tem de ser clarificada, mas alteraram o valor do apoio e isso está a andar e pensa que virá numa futura reunião de câmara. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de: ---  
Operações Orçamentais - trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 29/2022, de sete de abril**, que aprova o regime geral do controlo metrológico legal dos métodos e dos instrumentos de medição; -----

♦ Da **Portaria n.º 136-A/2022, de sete de abril**, que aprova o regulamento do sistema de incentivos proveniente da dotação do Plano de Recuperação e Resiliência afeta ao investimento «TC-C13-i03 - Eficiência energética em edifícios de serviços»; ---

♦ Da **Portaria n.º 138/2022, de oito de abril**, que estabelece a medida social excecional, no âmbito da proteção temporária devidamente comprovada, às crianças deslocadas da Ucrânia relativamente à frequência de Creche e de Centro de Atividades de Tempos Livres; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 4/2022, de seis de abril**, eleição dos membros do Conselho de Administração da Assembleia da República em representação dos Grupos Parlamentares; -----

♦ Da **Resolução de Conselho de Ministros n.º 41/2022, de catorze de abril**, que prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. -----

### **= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador António Coelho disse que havia um conjunto de novas adjudicações por ajuste direto e que a documentação não estava completa, pelo**



que pediu que fossem disponibilizados completos nomeadamente a Locação de Coleção de Acordeões para a Coleção Visitável da Casa do Acordeão, assim como a Produção Executiva e Artística da XXXI Gala Internacional do Acordeão, a Remoção de Amianto em Edifícios Escolares pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada. Solicitou que lhe fossem enviadas as propostas e os cadernos de encargos relacionados com esses assuntos para que pudesse consultar. -----

O senhor vice-presidente solicitou que os serviços do Departamento de Gestão e Finanças pudessem chegar a documentação solicitada ao senhor vereador. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que no ponto 3.1, na listagem de despachos que havia sido enviada, existem vários despachos que eram do mandato anterior e quis saber o porquê de haver despachos dessa altura e se houve alguma alteração. -----

O senhor vice-presidente pediu ao senhor vereador Victor Ferraz que especificasse e o senhor vereador respondeu que era o caso do Patrocínio Forense de 13/04/2021, e dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de 21/04/2021 e da Elaboração do Plano Estratégico. Acrescentou o senhor vereador Victor Ferraz que alguns eram despachos do senhor presidente. -----

O senhor vice-presidente respondeu que seria devido a alguma questão processual e que também seria uma informação fácil de os serviços fazerem chegar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz continuou dizendo que lhe tinha chamado a atenção porque alguns dos documentos que ali estavam eram daqueles que ele já havia solicitado por causa da firma Moura Marques, mas continuava a faltar as atividades desenvolvidas. -----

O senhor vice-presidente respondeu que o bom dos concursos e dos procedimentos administrativos é que são muito objetivos e são claros, e, portanto, iria pedir aos serviços para os fazer chegar ao senhor vereador. -----

O senhor vereador Victor Ferraz continuou dizendo que havia um despacho do senhor vereador Ricardo Clemente relativamente à proposta para o Código de Conduta e Corrupção. Disse pensar que poderia ter a ver com o regulamento de conduta de que tinham falado na última reunião, mas a sua dúvida tinha a ver com saber se era uma coisa à parte e qual era o âmbito deste despacho. -----

O senhor vice-presidente esclareceu que o Código de Conduta e o Código de Posturas eram coisas diferentes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz pediu mais esclarecimentos sobre aquele despacho. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que tinha a ver com o Plano Anticorrupção, que era uma das coisas que gostariam de conseguir implementar em breve. Tratava-se de um apoio externo que fará todo esse plano, fará auditorias internas nos diferentes departamentos e divisões até que chegue a uma conclusão e elabore o plano. -----

O senhor vice-presidente afirmou que estava relacionado com o que é a maior clareza e a maior transparência. -----

O senhor vereador António Coelho solicitou ainda mais um pedido de informação relacionado com a Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância para o Centro de Saúde. -----

O senhor vice-presidente perguntou se alguém queria intervir no ponto. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referente ao seguinte assunto: -----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatório quinzenal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se tratava da demolição e quis fazer uma referência a um despacho, uma informação que tem vindo recorrentemente e que era trabalho evitado, que tinha que ver com o Processo BELLE, que na prática era um documento que vinha e era sempre a mesma situação. O senhor vereador considerava que esse relatório podia passar a integrar o outro relatório que já vem nas reuniões públicas e que só quando houvesse alteração é que se colocaria a alteração, uma vez que era mais um trabalho que o técnico tem de fazer e que era desnecessário, porque era fazer um documento repetido. Sugeriu que esse ponto pudesse passar a integrar o assunto mensal da reunião pública sempre que houvesse alguma alteração.-----

O senhor vice-presidente disse que ficava registada a sugestão. -----



Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - RESPOSTA A PEDIDOS DE INFORMAÇÃO =**

O senhor vice-presidente disse, e para ficar registado em ata, que os serviços produziram informação, sublinhando que não quis interromper o senhor vereador António Coelho antes do período da ordem do dia, relativamente áquilo que foram as questões por ele solicitadas, nas reuniões de câmara de 21 de março e de 5 de abril de 2022. -----

Todas as questões que foram aqui colocadas e que ficaram registadas em ata, foi produzida a resposta pelos serviços, e este documento vai ficar em ata, e far-se-á chegar toda esta documentação ao senhor vereador António Coelho, que crê que responderá também àquelas questões que foram levantadas pelo senhor vereador no início da reunião. Está aqui tudo plasmado, ficará agora em ata, e far-se-á também chegar toda esta documentação ao senhor vereador e aos senhores vereadores, se assim o entenderem. -----

Julgava que todos receberam informação sobre aquilo que vão ser as comemorações do 25 de abril, pensa que receberam ou irão receber, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, e se porventura não receberam pediu, por favor, que lhe confirmassem hoje. Informou depois que a cerimónia que estava agendada de reconhecimento às entidades externas vai ser cancelada, e todo o resto do programa manter-se-á. -----

Referiu também que no dia 27 vai ter lugar o Opto, que é um Fórum de Educação e Juventude, informando os senhores vereadores que por volta das onze horas será feita a visita aos expositores, caso queiram agraciar com a sua presença, realçando que gosta logo de deixar aqui o dia e a hora referidos. -----

Disse ainda que vai acontecer aqui a Final 8 do Basquetebol, a 6, 7 e 8, e na altura será feito chegar também toda a informação pertinente, só para os senhores vereadores terem conhecimento. Acrescentou que já deveriam ter recebido o programa do 25 de abril, mas caso não tivessem falaria hoje com os serviços, pelo que pedia o favor de confirmarem, para que as coisas fossem agilizadas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse sobre a questão das perguntas levantadas que vão ficar aqui em ata respondidas, que há aqui um conjunto de questões respondidas pelos serviços, não irá aqui mencioná-las e lê-las, tal e qual como o senhor vice-presidente acabou de dizer, mas vão ficar disponíveis, e vão ficar em ata tal e qual como o senhor vereador aqui deixou em ata as questões

colocadas, por forma a que sejam devidamente esclarecidos, e vai chegar a cada um dos senhores vereadores não só a resposta, como também a documentação que suporta. -----

O senhor vereador António Coelho agradeceu e perguntou se está relacionado com as questões levantadas sobre a prestação de contas. -----

O senhor vice-presidente disse que sim e também com questões de duas reuniões, como estava na informação. -----

O senhor vereador António Coelho agradeceu e lembrou que tem um conjunto de e-mails enviados desde o início de março. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu as questões sobre o P5, o P6, questões relacionadas com energia, questões relacionadas com despesas. -----

Disse o senhor vereador António Coelho que ficava então a aguardar. -----

O senhor vice-presidente disse que a primeira resposta é de março, das questões que foram colocadas na reunião de 21 de março e depois de abril. -----

O senhor vereador António Coelho salientou que também tem questões levantadas a 10 de março. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que os serviços esforçam-se para dar a resposta atempadamente, mas há prazos e timings que têm de ser estabelecidos, nomeadamente, respostas ao Tribunal de Contas e a outras entidades externas, e por vezes não é possível também dar, e esperava a compreensão dos senhores vereadores. -----

O senhor vereador António Coelho agradeceu aos serviços aquilo que é a sua ação. -

O senhor vereador Victor Ferraz disse que deu uma informação que não estava correta pelo que vinha agora corrigi-la, e estava relacionada com os contratos inter administrativos das Juntas de Freguesia. Lembrou que tinha dito que os contratos provavelmente não estariam ainda em vigor em 2022, mas ao verificar melhor a legislação, como eles não foram anulados pela Assembleia Municipal, continuam em vigor. Isto quer dizer que há uma delegação de competências que já está implementada desde 2022 e que, neste caso, acarreta pagamentos às Juntas de Freguesia que não estão a ser elaborados. Chamava a atenção para isto, porque vai acarretar um problema mais para a frente por causa da delegação de competências nas escolas, relativamente aos protocolos. Outra questão que queria levantar, e como já foi aqui mencionado, já passaram seis meses desde o início deste mandato e lembrava que, no final do mandato anterior e segundo lhe parecia, foram adquiridos serviços de uma auditoria cujo resultado ainda não





sabiam. Assim, gostaria de saber em que ponto é que isso está, se já existe algum documento que tenha sido essa empresa contratada para fazer essa auditoria, bem como se já existe algum resultado, para receber o relatório que nos possa elucidar de algumas conclusões a que tenham chegado sobre isso. Considerou que era importante, passados seis meses, puderem fazer uma avaliação e corrigir o que há para corrigir. -----

O senhor vice-presidente disse estar recordado que essa empresa tinha marcado várias reuniões com o senhor presidente, e depois foi adiando sucessivamente. Informou que estava relacionado com a análise daquilo que são os próprios serviços da câmara municipal, com a otimização dos serviços, mas iria falar com a senhora diretora do departamento de Administração e Finanças, para saber em que ponto é que estava e far-se-ia chegar essa informação. Recordava-se, contudo, do senhor presidente ter dito em reunião de câmara que era uma empresa que, reiteradamente, estava a fazer o trabalho, marcava as reuniões e depois não comparecia às mesmas. Julgava que estavam a falar da mesma empresa, e que foi aquela que fez um estudo que não era bem de qualidade, mas de otimização da forma como os serviços estavam organizados, e fariam depois chegar essa informação. -----

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentadas três informações, sendo a primeira do seguinte teor: -----

*"Informação relativa à Reunião de Câmara de dia 21 de março de 2022 -----  
De acordo com o solicitado, relativamente à Reunião de Câmara de dia 21-03-2022, informo o seguinte: -----*

- 1. Foi remetida aos senhores membros do executivo a comunicação eletrónica com o link para acesso à documentação da referida reunião no dia 16/03/2022 (ver documento anexo). A comunicação eletrónica foi enviada para o senhor vereador António Coelho para o seu e-mail pessoal, tal como tem sido feito desde a Reunião de Câmara de 20/10/2021;-----*
- 2. Os documentos respeitantes à Reunião de Câmara, em suporte papel, são colocados por mim, para consulta, no Gabinete dos Vereadores Não Permanentes ao fim do dia da assinatura da Ordem do Dia. Neste caso concreto, coloquei os documentos na 4.ª feira, dia 16 de março pouco depois das 17 horas. Uma vez que necessito dos documentos para elaborar as minutas referentes a cada assunto, é hábito, desde sempre, ir buscar os documentos no dia seguinte de manhã. Neste caso concreto fui buscar os documentos na 5.ª feira de manhã do dia 17 de março por volta das 9:15*

h/9:20h;-----

3. Os pontos n.º s 16.1, 16.2, 16.3, 16.4 e 17.1 não foram disponibilizados no dia da assinatura da Ordem do Dia uma vez que não nos foram entregues os documentos. Estes também não foram disponibilizados mais tarde na Dropbox uma vez que os respetivos documentos não foram entregues de todo e viriam a ser retirados da referida Reunião de Câmara. -----

Se tivessem sido entregues os referidos documentos, mesmo após o dia da assinatura da Ordem do Dia, o procedimento teria sido, tal como já temos adotado em casos anteriores, o de disponibilizarmos o documento na Dropbox e seguidamente enviar um e-mail aos senhores membros do executivo dando conhecimento dessa disponibilização de documentação adicional, a qual seria também anexada ao respetivo e-mail; -----

4. No que diz respeito ao ponto n.º 23.1 da Ordem do Dia, este diz respeito a atribuição de teleassistência a um munícipe e foi disponibilizado na Dropbox com o n.º da Ordem do Dia correto. Após a verificação integral da digitalização do referido documento constata-se que o número e o nome na Ordem do Dia estão corretos, mas as páginas 19 a 24 pertencem, de facto, não ao ponto 23.1 nem ao ponto 22.3, mas sim ao ponto 22.2 - subsídio de arrendamento candidatura n.º 208/2020. Saliento que estes documentos foram assim recebidos por este serviço e digitalizados no próprio dia 16 de março (dia da assinatura da Ordem do Dia); -----

5. No que diz respeito ao ponto n.º 22.3 da Ordem do Dia, este diz respeito à intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à candidatura n.º 209 e foi disponibilizado na Dropbox com o número e o nome da Ordem do Dia corretos; -----  
É quanto cumpre informar." -----

A segunda do teor seguinte: -----

"Informação relativa à Reunião de Câmara de dia 05 de abril de 2022 -----

De acordo com o solicitado, no âmbito da reunião do executivo municipal realizada em 05/04/2022, informo o seguinte: -----

Questão I -----

Relativamente ao referido no anexo às Demonstrações Financeiras, temos a informar que o parque de estacionamento P5 encontra-se lançado desde o ano 2020 e que o P6 foi lançado em 2021, pelo valor facultado pela entidade responsável. -----

Tanto o P5 como o P6 têm valor e estão a ser amortizados. -----

Temos a informar que as concessões começaram a ser lançadas em 2020 aquando do início da aplicação do novo normativo SNC-AP. -----



Quanto à individualização do terreno do Crematório, temos a informar que o mesmo foi construído numa parte do terreno do cemitério novo de Albufeira, pelo que é necessário fazer um destaque da parcela de terreno onde está implantado o Crematório; o tratamento do assunto não se prende com qualquer impossibilidade de natureza informática mas sim com o desenvolvimento de um conjunto de procedimentos legais conducentes a esta operação urbanística, nomeadamente a elaboração do respetivo levantamento topográfico, a emissão de certidão/declaração de destaque, o registo no Serviço de Finanças e na Conservatória do Registo Predial, operações que implicam determinado tempo de execução e a intervenção quer de vários serviços do Município de Albufeira quer de outras entidades públicas. Mais se informa que este assunto está a ter o devido tratamento com vista à respetiva regularização. -----

Os imóveis cedidos em direito de superfície encontram-se registados em nome dos seus atuais proprietários, pelo que as respetivas cadernetas prediais estão no nome individual de cada particular. -----

Os bens que ainda não estão valorizados correspondem aos já mencionados direitos de superfície mas também a furos de abastecimento de água, a algumas estações elevatórias e reservatórios para os quais não existe título de propriedade. Contudo, estamos a efetuar todos os esforços por forma a ser constituída uma comissão de avaliação interna com vista à valorização de todas as situações já objeto de levantamento. Por último, existem ainda os chamados caminhos de natureza pública, cujo serviço responsável está encarregue de criar os critérios necessários à valorização dos mesmos, assim como proceder à sua aplicação." -----

A terceira do seguinte teor:-----

"Relativamente às questões apresentadas pelo Vereador António Abel Zua Coelho, em reunião de câmara de 5 de abril de 2022, no que à intervenção destes serviços diz respeito, referentes à Prestação de Contas de 2021, informo o seguinte, de acordo com a sequência das questões colocadas: -----

Questões I -----

Parque P5 - Este parque de estacionamento não foi construído pelo Município, logo os dados que dispúnhamos e que nos foram facultados através dos registos contabilísticos da Sociedade PolisAlbufeira, na data da consideração do ativo de concessão em 2020, eram bastante antigos, pelo que, de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP, elaborado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), adotou-se o Valor Patrimonial Tributário.-----

Importa referir que, embora tenham decorridos vários anos desde o início da

concessão até à implementação do SNC-AP, no antigo sistema contabilístico POCAL não existia nenhuma norma coincidente com a atual NCP 4, logo não seria necessário determinar o montante em causa, nem no início nem durante o período de vigência da concessão. -----

Parque P6 - Esclarece-se que o parágrafo que consta na página 13, no início do segundo parágrafo do Ponto 4.1, conforme referido, refere-se ao que ocorreu no ano de 2020, e não no ano em apreço de 2021. Assim sendo, encontram-se adiante refletidos na página 15 os acontecimentos decorridos no ano de 2021, ou seja, o registo do parque de estacionamento P6, evidenciado da seguinte forma "Na sequência da disponibilização por parte da entidade concessionária dos registos contabilísticos referentes ao valor do parque de estacionamento P6 (edifício), foi possível efetuar os correspondentes registos contabilísticos."-----

- Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Albufeira - Relativamente a esta questão informaram os serviços da DAVEGF, o seguinte:-----

"O Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Albufeira foi renovado em 2001-10-01, com base na minuta da Portaria 454/2001. A sua duração foi de 20 anos, prazo terminado em 2021-09-30.-----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 344-B/82, 1 setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 341/90, 30 outubro, o prazo é renovável "por iguais períodos de tempo, e a sua denúncia, no termo do prazo ou das suas prorrogações, deverá ser manifestada com uma antecedência mínima de 18 meses."-----

Em 31 de maio de 2017, a Lei n.º 31/2017 veio aprovar os princípios e regras gerais com vista ao lançamento de concursos públicos para novas concessões, muito antes do prazo da maioria das concessões em vigor. -----

No âmbito dessa Lei, a ERSE elaborou a proposta para as peças tipo dos procedimentos de atribuição das concessões, em janeiro de 2019. Delimitou as áreas territoriais dos concursos, propondo dividir o país em 3 zonas, sendo que Albufeira está naturalmente integrada na zona sul do país.-----

De momento aguarda-se nova legislação para definir o que irá acontecer (novo concurso com vista à concessão), da qual depende a participação do Governo, ERSE, ANMP e AMAL. -----

Portanto, considera-se que o assunto não depende de decisão/ação do Município de Albufeira.-----

ANEXOS:-----



Lei n.º 31/2017

Delimitação das áreas territoriais dos concursos - Proposta ERSE

Peças tipo dos procedimentos - Estudo ERSE

Parecer ANMP"

Questões III

- Despesas com processos em Tribunal: O valor de €670.755,30 apresentado no Relatório da Contabilidade de Gestão relativos a Despesas com Processos em Tribunal referem-se a faturas confirmadas pelos serviços no Centro de Custos "Despesas com Processos em Tribunal".

Estas faturas incluem:

- Outros Trabalhos Especializados - Apoio Jurídico
- Taxas - Taxa de Justiça
- Indemnizações pagas por sinistros
- Custas judiciais
- Outras indemnizações
- Outros juros - Outros

E dizem respeito aos seguintes processos:

✓ 1/2018

✓ 104/20.3BELLE

✓ 1040/21.1BELSB

✓ 127/21.5BELLE

✓ 156/21.BELLE

✓ 185/10.8BELLE-A

✓ 188/21.7BELLE

✓ 192/20.2BELLE

✓ 224/20.4BELLE

✓ 234/19.4T9ABF

✓ 240/20.6BELLE

✓ 243/15.2BELLE

✓ 284/21.0BELLE

✓ 292/21.1BELLE

✓ 293/20.7BELLE

✓ 294/21.8BELLE

✓ 303/21 OBELLE

✓ 316/21.2BELLE

- ✓ 320/20.8BELLE-----
- ✓ 333/20.0BELLE-----
- ✓ 373/20.9BEBJA-----
- ✓ 391/20.7BELLE-----
- ✓ 393/04.0BELLE-----
- ✓ 436/20.0BELLE-----
- ✓ 452/21.5BELLE-----
- ✓ 466/21.5BELLE-----
- ✓ 471/19.1BELLE-----
- ✓ 474/20.3BELLE-----
- ✓ 502/21.5BELLE-----
- ✓ 504/20.5BELLE-----
- ✓ 535/19.1BELLE-----
- ✓ 540/19.8BELLE-----
- ✓ 547/21.5BELLE-----
- ✓ 577/19.7BELLE-----
- ✓ 604/20.5BELLE-----
- ✓ 614/19.5BELLE-----
- ✓ 629/20.0BELLE-----
- ✓ 68/19.6T9ABF-----
- ✓ 771/12.1BELLE-----
- ✓ 846/09.4BELLE-----
- ✓ 86/21.4BELLE-----
- ✓ 9/20.8BELLE-----

*Discrepância de valores de 2020 para 2021 no passivo corrente na rubrica Estado e outros entes públicos - A diferença nos valores da rubrica Estado e outros Entes Públicos no passivo corrente entre 2020 e 2021 resulta do facto de que, em 2020 as contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como as retenções de IRS sobre trabalho dependente foram todas pagas antes do dia 31/12/2020 e em 2021 não foi possível em tempo útil processar a despesa e respetivo pagamento. -----*

*Como tal, o montante global de € 265.432,84 transitou para 2022, tendo sido pago em janeiro desse ano, dentro do prazo legal. -----*

*Aumento do valor de fornecimentos e Serviços externos - Informa-se que a diferença de 2020 para 2021 no montante de € 3.625.579,35 tem de ser vista no cômputo geral, já que resulta de aumentos em algumas rubricas mas também de diminuições em outras.*



*Focalizando apenas os aumentos mais significativos, destacam-se os seguintes: -----*

- Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos - € 831.688,44; -----*
- Outros Trab. Especializados - € 1.061.728,72 (Albufeira Safe; Testes COVID; Assessoria jurídica; conteúdos on-line, dinamização incubadora de negócios ABF; recolha de resíduos hospitalares, levantamento de barreiras arquitetónicas, investigação conteúdos GEOPARQUE, manutenção campos de futebol, etc.); -----*
- Vigilância e segurança - € 196.710,79; -----*
- Comissões de cobrança de impostos e taxas - € 697.386,34; -----*
- Eletricidade - Iluminação Pública - € 275.076,74; -----*
- Serviços turísticos - € 352.450,73 (Espetáculo piromusical fim de ano; Feiras e Congressos); -----*
- Outros serviços - Geral - € 510.397,29 (Como é o caso do trabalho temporário assistentes operacionais escolas). -----*

*Balancete por serviços - O balancete por serviços, desagregado por custos de materiais e por outros custos diretos engloba as amortizações do exercício relativas ao ativo fixo tangível. -----*

*Listagens com grau de execução orçamental - Os mapas/listagens apresentados na Prestação de Contas de 2021 estão em conformidade com as exigências do SNC-AP, no âmbito da prestação de contas, e são distintos dos elementos impostos pelo POCAL. Como tal, os dados requeridos não são parte integrante dos documentos da prestação de contas, no entanto, a fim de facilitar a análise, extraíram-se listagens da aplicação informática SNC-AP tendentes a fornecer os dados solicitados, as quais se juntam em anexo." -----*

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em onze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias:-----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira, nos dias vinte e seis de abril corrente e três e seis de maio próximo; -----*
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Albufeira, no dia dois de maio próximo; -----*
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1389 - São José, para deslocação a*

Alcoutim, com saída no dia vinte e três e chegada no dia vinte e cinco, ambos de abril corrente; -----

- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714, para deslocação a Alcoutim, com saída no dia vinte e três e chegada no dia vinte e cinco, ambos de abril corrente -----
- Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia trinta de abril corrente; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia trinta de abril corrente; -
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Sines e Faro, ambas no dia trinta de abril corrente; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações ao Estoril, no dia vinte e quatro de abril corrente, e a Ferragudo, no dia vinte e cinco de abril também corrente, -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, Olhão, Vila do Bispo e Loulé, no dia vinte e três de abril corrente, a Montenegro e Loulé, no dia vinte e cinco de abril corrente, a Faro, Tavira e Vila Real de Santo António, no dia trinta de abril corrente, e a Tavira e Vila Real de Santo António, no dia um de maio próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Almancil, no dia vinte e três de abril corrente, a A dos Francos - Caldas da Rainha, no dia vinte e quatro de abril corrente, a Loulé, no dia vinte e cinco de abril corrente, a Almancil, no dia trinta de abril corrente, e a Lagos e Setúbal, no dia um de maio próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Beja, no dia vinte e quatro de abril corrente -
- Padernense Clube, para deslocações a Bensafrim, no dia vinte e três de abril corrente, e a São Brás de Alportel, no dia trinta de abril também corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários**





alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Mexilhoeira Grande, no dia um de maio próximo, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, dos presentes tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, por se encontrar impedido ausentou-se da sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - RATIFICAÇÃO**

## DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de março último, do seguinte teor: -----

*"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, vem através do e-mail anexo ao presente solicitar apoio para uma ida ao teatro na qual os discentes, terão, pela primeira vez, no terceiro ciclo, a oportunidade de conhecer a outra dimensão do Texto Dramático assistindo ao Auto da Barca do Inferno, de Gil Vicente. O pedido de apoio traduz-se na atribuição de uma comparticipação financeira de 1.738,00€ (mil, setecentos e trinta e oito euros) de forma a fazer face às despesas com os bilhetes. -----*

*Considerando: -----*

- Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;-----*

- A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

- Que, considerando que a Peça de Teatro se realiza hoje, dia 28 de Março, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;-----*

- Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte; -----*

*Determino:-----*

*a) Autorizar a atribuição da comparticipação financeira no valor de 1.738,00€ (mil, setecentos e trinta e oito euros) ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente para a realização de uma Atividade Pedagógica, para fazer face às custas com as entradas na Peça de Teatro referida; -----*

*b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, dos presentes ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Não estava presente o senhor Vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - RATIFICAÇÃO**



## DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinte e um de março último, do seguinte teor: -----

*"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem - Abrigo - Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar duas carrinhas em cada dia para recolha de alimentos em Albufeira. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de efetuar o transporte solicitado; -----*
- 2. Que existe a possibilidade dos motoristas Miguel Ângelo Gonçalves Rijo Vieira n.º 2590 e José Manuel Grade das Neves, n.º 1852 efetuarem o transporte no dia 02 de abril e que no dia 03 de abril, Miguel Ângelo Gonçalves Rijo Vieira n.º 2590 e Filipe André Cabrita Silvestre n.º 2394, asseguram o mesmo; -----*
- 3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruir de horas extraordinárias, contabilizando este, apenas, 22h; 37h e 11 horas extra em 2022, não ultrapassando o limite de 150 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 35/2014. Não ultrapassando o limite de 60% da remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei. -----*
- 4. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 6. Que a cedência de transporte é para os dias 02 e 03 de abril e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; ---*
- 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. ----*

*Determino: -----*

*a) Disponibilizar ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem - Abrigo - Albufeira, o transporte solicitado para que nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, possa efetuar*

a recolha de alimentos; -----  
b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - VIA SACRA PAROQUIAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em um de abril corrente, do seguinte teor: -  
"Através do documento anexo à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar apoio para a realização da Via Sacra Paroquial que terá lugar no dia 2 de abril em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta manifestação religiosa de grande importância em Albufeira; -----
- 2) Que esta iniciativa tem como objetivo promover e valorizar o nosso Património cultural e religioso; -----
- 3) Que se trata de um momento de significativa importância para Albufeira onde a Igreja promove e celebra durante o período da Quaresma diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa; -----
- 4) O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira como promotores da tradição e do património imaterial do Concelho; -----
- 5) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----
- 6) Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam actividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objectivos; -----
- 7) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na



- alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 8) *Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----*
- 9) *Que compete à entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança COVID 19, estabelecidas pela DGS durante o decorrer do evento;-----*
- 10) *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 11) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

*Determino: -----*

*Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira nos seguintes termos: -----*

- Disponibilização de equipamento de som e apoio técnico com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DEEM - Serviços de Eletricidade para sonorização da procissão em viatura, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/17919, a realização do trabalho suplementar, terá um custo de 65.38 € e 41,84 € respetivamente; -----*
  - Que é dever da entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela DGS durante o decorrer do evento; -----*
  - Autorização para realização da cerimónia na via pública, organizadora considerar as recomendações da DAVEGF constantes na distribuição SGDCMA/2022/17906, designadamente: -----*
- 1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----*
  - 2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
  - 3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----*
  - 4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----*
  - 5. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----*
- Apoio na gestão e corte de trânsito nas artérias onde vão decorrer as procissões, por parte da GNR e da Policia Municipal, conforme a informação dos serviços na*

distribuição SGDCMA/2022/17909;-----

- Divulgação da Cerimónia nos canais internos de divulgação da CMA;-----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em quatro de abril corrente, do seguinte teor:-----

"A Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito várias Audições para as várias classes de instrumentos, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, de 04 a 08 de abril 22, às 18h00, conforme:-----

- 04 de abril - Audição - Classes: Alma Ramírez e Emilian Petrov (violinos)-----
- 05 de abril - Audição - Classe: Tatiana Nazarenko (piano e Classes de Conjunto Iniciação)-----
- 06 de abril - Audição - Classes: Ana Sofia Luís, João Venda e Leon Baldesberger (guitarra clássica e trompete)-----
- 07 de abril - Audição - Classes: Barbara Scheffs-Endres (piano)-----
- 08 de abril - Audição - Classes: Ana Correia, Maxim e Vítor Mira (Violoncelo e acordeão)-----

Para o efeito, solicita à CMA:-----

- A cedência da Sala da Época Moderna do Museu de Arqueologia e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento;-----
- Apoio logístico materializado em 30 cadeiras.-----

Considerando:-----

- a) Esta actividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música;-----
- b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho;-----
- c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município;-----
- d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----



- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----  
f) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----  
g) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

Aprovar a cedência da Sala do Museu Municipal de Arqueologia para a realização das diversas Audições, com início previsto às 18H00, nos seguintes termos: -----

- A cedência da Sala da Época Moderna do Museu de Arqueologia e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento; -----
- Apoio logístico materializado em 30 cadeiras; -----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em sete de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve (Nuclegarve), é solicitado apoio à Câmara Municipal de Albufeira para a realização da "Caminhada Solidária", a acontecer no próximo dia 10 de Abril. -----

Considerando que: -----

1. Esta é uma actividade lúdico desportiva de carácter solidário, aberto à participação de qualquer pessoa; -----
2. O referido evento contribui para o cartaz desportivo de Albufeira; -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
4. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei

75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Disponibilização de locais para colocação de faixas de divulgação;-----
- Disponibilizar as licenças para a realização da actividade bem como isentar o pagamento de taxas.-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente.----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em doze de abril corrente, do seguinte teor:-----

"Pela Junta de Freguesia da Guia, através dos e-mails anexos ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização da XVIII Prova do Folar da Guia a realizar no dia 17 de Abril do corrente ano, no Polidesportivo da Guia.-----

Considerando:-----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;-----
- 2) Que a XVIII Prova do Folar pretende apresentar a forma tradicional como o folar é confeccionado nesta região algarvia e tem como objetivo manter viva a tradição e garantir a passagem do testemunho aos jovens do Concelho;-----
- 3) Que paralelamente ao certame gastronómico, estará patente no recinto uma Exposição de Artesanato onde os artistas locais terão oportunidade de apresentar as suas artes e ofícios;-----
- 4) Que este tipo de manifestações organizadas pelas Juntas de Freguesia do Concelho, contribuem para o enriquecimento da oferta de animação proporcionada pela Autarquia durante o mês de abril;-----
- 5) Que existe a possibilidade da disponibilização das 15 bancas solicitadas, não apresentando custos para a Autarquia, e que esta cedência dignificará a imagem do evento;-----
- 6) Que existe informação da DPMV - Divisão de Polícia Municipal e Vigilância datada de





01.04.2022: -----

- 7) *O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2022/22011: -----*
- 8) *Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 9) *Que, uma vez que o evento se realiza no dia 17 de abril do corrente ano, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 10) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

*Determino: -----*

- a) *Autorizar apoiar a Junta de Freguesia da Guia na realização da XVIII Prova do Folar da Guia a realizar no dia 17 de Abril do corrente ano, no Polidesportivo da Guia, através: -----*
- Da disponibilização de 15 bancas para expositor, sendo o seu transporte, montagem e desmontagem assegurados pelos serviços da Junta de Freguesia da Guia; -----*
  - E da Isenção Total do Pagamento da taxa devida pela Emissão da Licença Especial de Ruído ao abrigo do n.º 5 do art.º 5.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. -----*
- b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que já anteriormente referiu que a câmara municipal não pode deliberar o apoio às juntas de freguesia. -----**

**O senhor vice-presidente disse que o senhor vereador tinha razão e que terá que ser feita uma proposta para a assembleia municipal passar esta competência para a câmara municipal. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que a efetividade deste apoio ficasse condicionada a ratificação por parte da assembleia municipal. -----**

**O senhor vice-presidente disse já ter pedido aos serviços um parecer jurídico sobre esta matéria. Referiu ainda que esta competência não terá lugar nos contratos inter administrativos, mas sim no apoio logístico e humano, pelo que a câmara municipal deverá submeter uma proposta à assembleia municipal no sentido deste órgão delegar esta competência no executivo. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE (AOA) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em doze de abril corrente, do seguinte teor:-----

*"A Associação Oncológica do Algarve (AOA), vem solicitar apoio à Câmara Municipal de Albufeira para a realização do transporte da Unidade Móvel rastreio Cancro da Mama, do Centro de Saúde de Loulé para o Centro de Saúde de Albufeira. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. A Associação Oncológica do Algarve é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos e com fins de saúde, reconhecida como pessoa coletiva de Utilidade Pública, cuja missão é a luta contra o cancro e o apoio ao doente oncológico e seus familiares; -----*
- 2. Esta Associação contribui para a melhoria da qualidade de vida dos doentes oncológicos e os seus familiares, residentes no nosso concelho; -----*
- 3. O Rastreio do Cancro da Mama foi implementado em 2005, até então inexistente no Algarve, sendo hoje reconhecido como um dos rastreios com maior taxa de adesão do país; -----*
- 4. Em 2017 a AOA adquiriu em parceria com a ARS, uma nova Unidade Móvel para o rastreio do cancro da mama, dotada da mais recente tecnologia, que permite realizar um diagnóstico precoce mais eficaz, sendo a primeira e única com tomossíntese em rastreio móvel (imagem 3D) no país; -----*
- 5. Que o transporte vai ter lugar no dia 14 de abril de 2022, do Centro de Saúde de Loulé para o Centro de Saúde de Albufeira, em transporte adequado às suas dimensões e características, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara para a sua apreciação; -----*
- 6. Se trata de um serviço com um custo considerável, que é difícil suportar enquanto IPSS, sem fins lucrativos e com fins de saúde; -----*
- 7. Se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a*



*obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.*-----

*Determino:* -----

- Apoiar a Associação Oncológica do Algarve, concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 230,00€ + iva, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, nos termos da informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2022/19014.*-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* -----

**O senhor vereador António Coelho solicitou que o pedido inicial fizesse parte da documentação disponibilizada aos membros da câmara municipal.** -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --**

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 21 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00.*-----

*Considerando:* -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 21 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;* -----

-----**PROPONHO**-----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 21 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - KARENS INTERNATIONAL DANCE STUDIOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em sete de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Karens International Dance Studios, solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 22 de junho de 2022, para a realização de um espetáculo de dança, no período compreendido entre as 18H30 e as 23H00.*-----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social e cultural;* -----
- b) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;* -----
- c) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----
- d) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- e) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Karens International Dance Studios, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:* -----

- a) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- b) *Cumprimento dos horários previstos;"* -----

Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em sete de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 3 de maio, do corrente ano, no período compreendido entre as 10H00 e as 18H30, para levar a efeito*



a Cimeira Recria - Impacto e Inovação Social.-----

Para o efeito, solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nas datas acima referidas e dos meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----
2. A isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. ---

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
3. Que o evento referido no ponto supra visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
4. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal; -----
5. Que a Cimeira Recria - Impacto e Inovação Social é um evento sem fins lucrativos com missão de intervir na sociedade e contribuir para a inovação social da região em geral e do Concelho de Albufeira em particular; -----
6. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 3 de maio de 2022, à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, nos seguintes termos:-----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia 3 maio, no período compreendido entre as 10H00 e as 18H30 ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

- b) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----*
- c) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização dos eventos e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento nº 640/2011, DR 2ª Série - Nº 242 - 20 Dezembro)."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa, a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de maio do corrente ano, nos seguintes horários: 15H00-20H00, montagens e ensaios; 21H00 às 23H30, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito o espetáculo da Banda Filarmónica de Paderne, intitulado "Concerto de Primavera".*-----

*Considerando:* -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;*-----
- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;*-----
- d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- f) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----
- g) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de*



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----  
h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 28 de maio do corrente ano, à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, nos seguintes termos: -----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----

d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

e) Cumprimento dos horários previstos;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FARMA + - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em sete de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FARMA + solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, dia 12 de maio, das 14H30 às 17H30, para realização de uma ação de formação dirigida aos farmacêuticos da região do Algarve e Alentejo.-----

Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

a) Que a ação tem como público-alvo os farmacêuticos do Algarve e Alentejo, os quais prestam um importante serviço à comunidade;-----

b) Que as instituições no âmbito da farmácia efetuam um papel de inestimável apoio social, sobretudo nos atuais tempos de incerteza, devido à crise sanitária causada pela COVID-19; -----

c) Que a ação de formação é gratuita e servirá para atualização de conhecimentos dos farmacêuticos sobre novos produtos e práticas;-----

d) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas

solicitadas; -----

- e) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- f) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- g) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- h) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

-----ROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de formação à FARMA +, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de maio de 2022, das 14H30 às 17H30, nomeadamente wi-fi, computador portátil, datashow e tela de projeção.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SOUTH IRON - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em sete de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Motociclista South Iron, com sede na Guia e NIF: 514 399 376 pretende organizar um evento para assinalar o seu 5.º Aniversário, no dia 30 de abril na Guia.-----

Considerando: -----

- 1) A associação tem como fim promover e estimular o motociclismo na região através de realização de atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo e dinamizar o relacionamento com os restantes grupos e motoclubes Portugueses; -----
- 2) Trata-se de um acontecimento que contribuirá para o enriquecimento da agenda do Município; -----
- 3) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----





- 4) Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam actividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objectivos; -----
- 5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
- 6) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Motociclista South Iron nos seguintes termos:-----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/21949; -
- Autorização para corte parcial da Rua da Fonte, onde decorrerá o evento, nos termos do parecer emitido pelos serviços na distribuição SGDCMA/2022/23037, que se transcreve: -----

(...) Tendo em consideração que nos anos anteriores o evento tem-se realizado e o corte da Rua tem-se verificado sem qualquer constrangimento para os moradores e utentes da zona, informam estes serviços o seguinte: -----

- Que não se vê nenhum inconveniente na realização do evento e consequente fecho parcial da Rua da Fonte no dia 30 de Abril entre as 15h00 até às 23h00 desde que:--
- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
- As zonas do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- A organização tenha seguro adequado ao evento;-----

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Protecção Civil. ----

NOTA: Sugere-se que futuramente seja encontrado pelos organizadores do evento um espaço ou parque de estacionamento afastado da zona urbano, de modo a evitar constrangimentos na circulação pedonal e viária na Rua da Fonte. (...)”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FEDERAÇÃO ERASMUS STUDENT NETWORK PORTUGAL**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Federação Erasmus Student Network Portugal, com sede na Praça Gomes Teixeira S/N, Reitoria da Universidade do Porto, Pessoa Coletiva número 514362189, pretende organizar em Albufeira o Encontro Nacional de Erasmus 2022, entre o dia 22 e o dia 25 de abril. -----*

*Considerando: -----*

- 1. A Federação ESN - Erasmus Student Network Portugal, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos; -----*
- 2. A Federação tem como principais objectos sociais: operar no interesse de todos os estudantes do ensino superior que participam em programas de mobilidade e intercâmbio internacionais, com especial enfoque nos programas europeus, nos campos da educação, formação, juventude, desporto e voluntariado em território nacional, organizar e promover iniciativas socioculturais, com vista a facilitar a integração destes estudantes; -----*
- 3. Que a Federação Erasmus Student Network (ESN) está presente em mais de 1000 Instituições de Ensino Superior (IES) de 40 países participantes no programa Erasmus + e constitui-se como uma rede associativa que conta com mais de 15 mil membros em diversas associações locais e que dá, anualmente, apoio a mais de 220 mil estudantes do Ensino Superior em mobilidade; -----*
- 4. Que a ESN é uma organização reconhecida pela Comissão Europeia como sendo um parceiro valioso na participação em reuniões e na realização de consultas públicas e/ou de estudos no sector da educação e formação superiores; -----*
- 5. Que a ESN Portugal representa 14 associações juvenis em território nacional, com cerca de 500 voluntários, e que presta apoio a mais de 15 mil jovens anualmente; e que a Câmara Municipal de Albufeira considera que a mútua colaboração se revela de grande importância na prossecução dos seus respectivos objectivos; -----*
- 6. O Encontro Nacional é o evento com maior expressão a nível nacional, organizado pela Federação ESN - Erasmus Student Network Portugal, e contará com cerca de 1000 jovens participantes de diferentes nacionalidades que durante 4 dias poderão experienciar a oferta turística de Albufeira; -----*
- 7. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante*



- justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----*
- 8. Este evento pretende reforçar o Calendário de Eventos do Município, nomeadamente, reforçando o potencial associado às atividades de acolhimento de grupos que se apresentam cada vez mais, como um setor criador de mais-valias para Albufeira; -----*
  - 9. Será por isso um acontecimento de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos;-----*
  - 10. Que o Município de Albufeira contribui para a promoção da participação ativa dos jovens e para a promoção do associativismo juvenil; -----*
  - 11. A alínea U do nº 1, do artº 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
  - 12. Que a presente proposta cumpre o estipulado no artº 72º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----*
  - 13. A Câmara Municipal apoiou financeiramente a Federação nas duas últimas Edições do Encontro: 2018: 750 € -----*
  - 14. A despesa encontra-se cabimentada com a Referência: -----*
  - 15. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311014159. -----*
- Proponho que:-----*
- A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*
- Atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionadas com a realização do evento no montante de 2.000 €; -----*
  - Emissão de Licença para utilização do areal da Praia da Oura para a realização das atividades desportivas e lúdicas na Praia da Oura, nos dias 22 e 24 de abril, na sequência da informação dos serviços constante na distribuição SGDCMA/2022/2541; -*
  - Disponibilização de material para a limpeza do areal da Praia da Oura durante o decorrer das atividades ao ar livre, na Praia da Oura, bem como o reforço de contentores do lixo e de equipas de limpeza do areal; -----*
  - Disponibilização de 6 módulos de estrados, sendo o seu transporte, montagem e desmontagem assegurados pela organização do evento;-----*
  - Cedência de 1000 brindes promocionais de Albufeira;-----*
  - Autorizar a realização da Marcha Intercultural, denominada por "Flag Parade" que*

vai decorrer no dia de Abertura, 22 de abril, entre as 16h00 e as 18h00 na Zona da Rua da Oura conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/22546; -----

- Autorizar a colocação de sinalética alusiva à realização da Marcha Intercultural na zona da Oura, conforme o parecer dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/22562, que se transcreve: -----

(...) Sobre o assunto informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas: -----

Não se vê inconveniente na autorização do evento desde que não seja interrompido o trânsito automóvel e pedonal.-----

No entanto deverão ser atendidos os seguintes pontos: -----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----

4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

5. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Policia Municipal, e Proteção Civil. (...)

- Seja dever da entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança e de proteção no âmbito da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, emanadas pela Direção Geral de Saúde; -----

- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." --

O senhor vereador António Coelho disse que estes pedidos já tinham sido isentos de taxas anteriormente. Explicou depois que a entidade pede 50% da verba, ou seja, três mil, oitocentos e um euros e noventa e três cêntimos, mas foi atribuído um apoio final de dois mil euros e não foram aplicadas as taxas de isenção nesta edição. Perguntou seguidamente qual o critério utilizado para atribuir os dois mil euros e não os 50% que estavam a ser pedidos.-----

O senhor vice-presidente disse que a comparticipação financeira efetiva-se



mediante a apresentação de fatura, pelo que por vezes acontece que os clubes e associações pedem um valor inicial, mas quando lhes é explicado que têm que apresentar faturas, recuam no montante inicialmente solicitado. Explicou seguidamente que todos os apoios têm que ser justificados. Referiu ainda que depois iria informar o senhor vereador António Coelho sobre o que se passou concretamente neste caso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - VI DUATLO 25 DE ABRIL  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 25 de Abril de 2022, do VI Duatlo do Clube, na freguesia de Ferreiras, com partida e chegada junto ao Estádio da Nora.-----*

*Considerando que:-----*

- 1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes;-----*
- 2. A Prova fará parte do Programa de Comemorações dos 48 anos do 25 de Abril, pretendendo a organização que assim se mantenha para o futuro.-----*
- 3. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente em Ferreiras, freguesia que tem registado um assinalável crescimento em termos de população residente.-----*
- 4. Esta prova é mais uma que pretende contribuir para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto. -----*
- 5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----*

- O licenciamento do evento;-----*

- *A emissão da licença Especial de Ruído; -----*
- *A isenção do pagamento das respectivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído, conforme parecer da DJC;-----*
- *A cedência de 100 baias pela DTDEC; -----*
- *Empréstimo de sinalização de desvio de trânsito pela DAVEGF; -----*
- *O empréstimo de 10 baldes do lixo pela DHUEV; -----*
- *A cedência de 1500 metros de fita balizadora pela DDJ; -----*
- *Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de electricidade durante todo evento pela DEEM - Electricidade;-----*
- *Autorização para colocação nos postes de electricidade das vias onde se realiza a prova com informação com as condicionantes do trânsito entre os dias 15 e 25 de Abril; -----*
- *Autorização para a tiragem de 20 cópias A2 ou A1 com as limitações do percurso na reprografia da Câmara;-----*
- *Inclusão dos participantes nas provas, no seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratado pela autarquia; -----*
- *A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Ferreiras solicitar a colaboração da Autarquia na disponibilização de meios para a realização das Comemorações do 25 de Abril que terão lugar junto à Rotunda de Ferreiras entre as 16h00 e as 21h00.-----*

*Considerando: -----*

- 1) *A relevância do evento que tem como objetivo assinalar o 25 de Abril, cujas comemorações do cinquentenário vão prolongar-se pelos próximos quatro anos, terminando em 2026 com a evocação dos 50 anos sobre a entrada em vigor da Constituição da República Portuguesa;-----*
- 2) *Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----*
- 3) *Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea*



anterior, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam actividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objectivos; -----

4) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

5) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Autorização para o corte de trânsito nas artérias onde vão decorrer as Comemorações no dia 25 de abril, entre as 16h00 e as 21h00 em conformidade com o parecer emitido pelos serviços da DAVEGF na distribuição SGDCMA/2022/20915:

(...) emissão de parecer no que concerne ao corte da via pública (conforme o mapa anexo) no 25 de abril, entre as 16h00 e as 21h00, nos seguintes locais: -----

- Rua das Escolas (entre a Rotunda e o Jardim de Infância de Ferreiras), ocupação do parque de estacionamento junto ao Edifício "Sol Costa", encerramento da Rua da Igreja e ocupação da Rua do mercado nos dois sentidos de forma a possibilitar o escoamento do trânsito para Paderne, conforme assinalado na Planta de Localização anexa; (...) -----

- Disponibilização de sinais de trânsito: 4 sinais de trânsito proibido, 2 sinais de trânsito nos dois sentidos e 8 de baías, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/20915; -----

- Iluminação do local com vários pontos de luz e colocação de 4 holofotes, sem recurso a trabalho suplementar pelos funcionários afetos à DEEM - Serviços de Eletricidade; -----

- Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença Especial de Ruído, na sequência do teor da informação da DJC na distribuição SGDCMA/2022/19854." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, uma Contribuição Financeira para ser aplicado no Equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE). -----*

*Considerando que: -----*

- 1. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----*
- 2. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve, com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----*
- 3. O Município de Albufeira atribuiu uma comparticipação financeira ao Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, em Abril de 2020, para a criação de um novo equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE); -----*
- 4. Em 2021 o Município de Albufeira, atribuiu comparticipação financeira para dar continuidade ao Centro de Apoio Temporário de Emergência (CATE); -----*
- 5. O Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE) surgiu como resposta e solução do Município de Albufeira, em parceria com o CASA - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo Delegação de Albufeira, ao contexto pandémico devido ao COVID-19, para Pessoas em Situação de Sem Abrigo (PSSA), em virtude das suas condições de vida, pois estes apresentam, por um lado uma grande vulnerabilidade face arisco de contágio, por outro, são potenciais agente transmissores do vírus na comunidade; ----*
- 6. O CATE iniciou funções dia 24 de abril de 2020, na Rua Ilha de São Tomé 11, 8200-047 Albufeira. Tendo disponível 24h por dia uma equipa técnica e funciona num regime de internamento fechado;-----*
- 7. A atual situação causada pela pandemia COVID-19 continua a apresentar dificuldades sentidas pelas pessoas em situação de Sem-Abrigo (PSSA) e pessoas socialmente desfavorecidas; -----*
- 8. O Município de Albufeira, não dispõe de habitações para acolher as pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA);-----*
- 9. Não dispondo, o Município, de meios humanos para garantir a execução e operacionalidade de tal pretensão, torna-se fundamental estabelecer parcerias com*





várias entidades, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social existentes no Município;-----

10. O Município de Albufeira deverá compartilhar financeiramente para dar continuidade ao Equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE), no ano 2022; -----

11. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere Apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de 52.200€ (cinquenta e dois mil euros e duzentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO - ACT  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Autoridade para as Condições do Trabalho - ACT, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de cedência de espaço para realizar no dia 03 de maio do corrente ano, das 14h00m às 16h30m, uma ação informativa sobre "Trabalho de Migrantes - Direitos e Deveres", ao abrigo de uma parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

Considerando:-----

1. Que da parte dos serviços, existe disponibilidade no dia pretendido, na cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal para se efetuar a referida ação;-----
2. Que da parte da Divisão Municipal de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural já se encontra reservada a sala polivalente da Biblioteca Municipal para esse efeito;-----
3. Que no contexto atual de acolhimento de inúmeros refugiados ucranianos é de enorme importância a realização desta ação como forma de elucidação sobre as

*condições do mercado laboral em Portugal e de divulgação das ofertas de emprego orientadas para integração desses refugiados no Concelho de Albufeira; -----*

- 4. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 6. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal; -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

*Disponibilizar a Autoridade para as Condições do Trabalho - ACT, a cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal para que possa realizar no dia 03 de maio do corrente ano, das 14h00m às 16h30m, uma ação informativa sobre "Trabalho de Migrantes - Direitos e Deveres", ao abrigo de uma parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

*Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----*

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE, AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DE ALBUFEIRA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

*Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de março corrente, do seguinte teor:-----*

*"Considerando:-----*

- 1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----*
- 2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação*



- atual; -----
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----*
  4. *Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
  5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
  6. *Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
  7. *Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
  8. *Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
  9. *Que nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*
  10. *Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, se torna necessária uma estreita cooperação entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, de molde a prosseguir as competências transferidas para os órgãos municipais; -----*
  11. *Que o Município de Albufeira, no âmbito da prossecução do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, prestará o apoio financeiro necessário aos Agrupamentos de escolas, no âmbito da prossecução das matérias por estes exercidas; -----*
  12. *Que nos termos do previsto no nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, todas as competências previstas em tal diploma legal, consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março*

de 2022; -----

13. Não se afigurar possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto, em face da urgente necessidade da prossecução das competências que se preconizam delegar nos Agrupamentos de Escolas; -----

14. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Determino: -----

a) -A celebração de contratos de delegação de competências, na sequência da concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aprovando, em consequência, os contratos celebrados, com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Agrupamento de Escolas de Albufeira e Agrupamento de Escolas de Ferreiras, anexos ao presente. -----

b) -Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a reunião de câmara seguinte. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL  
CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e o Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----
2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----



3. *As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
4. *Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo. -----*
5. *O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --*
6. *Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----*

*Proponho que:-----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.”-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

*Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de seis mil e duzentos euros destinado à promoção e operacionalização da atividade, bem como a disponibilização de transportes de acordo com a disponibilidade dos serviços, no trajeto escola/piscina e em deslocações em todo o território nacional.-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----**

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - "ALBUFEIRA A NADAR" - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras do seguinte teor: -----*

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um*

*Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação junto da população escolar. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. O projeto "Albufeira a Nadar" visa proporcionar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira a oportunidade de introduzir a Natação no âmbito do Programa de Apoio à Expressão Física-Motora no 1.º ciclo do Ensino Básico. -----*
- 2. Trata-se de uma oportunidade para muitas crianças de praticarem natação e obterem o primeiro contacto com o meio aquático. -----*
- 3. Este programa pretende também inverter os números elevados de morte infantil por afogamento. -----*
- 4. A Natação assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável. -----*
- 5. É também intenção deste Programa, promover a igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, aos alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dando cumprimento às orientações programáticas curriculares da Expressão e Educação Físico-Motora, no Bloco de Natação. -----*
- 6. O Agrupamento de Escolas de Ferreiras aceitou aderir ao projeto proposto, estando aprovado em Conselho Pedagógico a participação de 18 turmas do 3.º e 4.º ano. -----*
- 7. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----*
- 8. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
- 9. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pelo Município, no âmbito deste Protocolo. -----*
- 10. O Clube desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. -----*
- 11. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----*



*Proponho que:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

*Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e quatro mil e setecentos euros.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e o Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor:*-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquela Associação-APEXA.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais.*-----
- 2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações.*-----
- 3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades.*-----
- 4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.*-----
- 5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um*

trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da nataçãõ, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --

6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos «legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor máximo de três mil euros destinado à promoção e operacionalização da atividade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com a Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, nomeadamente na vigilância e segurança no âmbito das praias seguras 2022; assistência e colaboração com meios humanos ao plano de vigilância Aquática das Piscinas Municipais de Albufeira, bem como na colaboração em eventos aquáticos organizados pelo Município de albufeira com interesse para a população do concelho. -----

Considerando que:-----

a) A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios aquáticos;-----





- b) A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento em meio aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores Salvadores e Formação Específica para EEAT (Exame Específico de Aptidão Técnica), em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----
- c) A "ANSA" promove atividades recreativas para os sócios; -----
- d) A "ANSA" é a única associação de nadadores salvadores do concelho que está inscrita na Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----
- e) A "ANSA" tem a necessidade de adquirir de forma continuada, diverso material de escritório, bem como equipamento operacional e de treino necessário ao seu bom funcionamento; -----
- f) A "ANSA", apesar de já possuir algum material de trabalho, não tem meios financeiros para custear a execução dos diversos projetos, tendo de recorrer a apoios particulares, empresas e do Instituto de Socorros a Náufragos; -----
- g) As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares; -----
- h) Os projetos operacionais desenvolvidos pela "ANSA", como as "Praias Seguras 2022", dignificam a atividade dos Nadadores Salvadores no sentido da sua profissionalização, inclusivamente através da possibilidade de extensão dos projetos fora da época banhar, na designada "época baixa"; -----
- i) Um dos objetos sociais da "ANSA", é o desenvolvimento de atividades na área de assistência em meios aquáticos, como são as Piscinas Municipais de Albufeira; -----
- j) A "ANSA" necessita de apoio para a implementação de um plano de assistência de vigilância nas Piscinas Municipais de Albufeira, conforme previsto no seu Plano de Atividades aprovado para o ano 2022; -----
- k) Município de Albufeira, tem atribuições no âmbito dos tempos livres, desporto e saúde, conforme previsto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12/09; -----
- l) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas, artº 33º nº 1 alínea p) da Lei nº 75/2013 de 12/09; -----
- m) Compete, também, ao "Município" apoiar atividades de natureza desportiva e

recreativa, nomeadamente, aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----

n) O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Estado de Emergência e Calamidade, geraram novas dificuldades ao movimento associativo; -----

-----ROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.”-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e cinco mil euros. -----

**O senhor vereador António Coelho perguntou se existe um plano de atividades, bem como se existe algum documento que explicita a que se destinam os materiais.**

**O senhor vice-presidente disse que este protocolo está relacionado com o apoio à época balnear que normalmente esta entidade presta, nomeadamente ao nível das praias não vigiadas, das piscinas municipais, etc. Explicou ainda que nas piscinas municipais têm que estar sempre presentes nadadores salvadores certificados, tarefa que também é assegurada pela ANSA. Lembrou seguidamente que a faixa costeira de Albufeira é extensa, pelo que toda a ajuda é bem-vinda, quer ao nível dos meios humanos, quer ao nível dos meios materiais. Considerou ainda que a capital do turismo tem que ter limpeza e também segurança. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse ter ficado com a sensação que este protocolo está mais relacionado com as piscinas municipais. -----**

**O senhor vice-presidente disse que o protocolo não se esgota nesse aspeto, havendo todo um conjunto de situações que também estão abrangidas, tal como a formação de nadadores salvadores. -----**

**O senhor vereador António Coelho pediu o plano de atividades desta entidade. Referiu depois que esta associação dá uma resposta complementar às obrigações dos concessionários e presta auxílio até fora da época balnear. -----**

**O senhor vice-presidente disse que o plano de atividades deveria ter sido disponibilizado com a restante documentação deste ponto. -----**



O senhor vereador António Coelho considerou que todos os membros do executivo deveriam conhecer o plano de atividades, dado que muitas vezes as pessoas lhes fazem perguntas neste âmbito. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO  
SILVES ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Cruz Vermelha Portuguesa é uma Instituição Humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público que tem como missão prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana; ---*
2. *A CVP Centro Humanitário Silves-Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----*
3. *A referida IPSS apoia 150 agregados familiares; -----*
4. *O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade, tendo-se assistido a um aumento na procura deste apoio;-----*
5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----*
6. *A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, agravado também pela pandemia, faz com que seja mais difícil a recuperação económica das famílias;---*
7. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;---*
8. *Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----*
9. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----*
10. *A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- *Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha*

Portuguesa Centro Humanitário Silves Albufeira, devido ao aumento do número de agregados familiares a apoiar; -----

- Apoiar a Cruz Vermelha Portuguesa Centro Humanitário Silves Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de € 42.000 (quarenta e dois mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a autarquia monitorizava quem é acompanhado no âmbito deste ponto e também no âmbito dos pontos seguintes. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se mantinham as mesmas necessidades, ou se o número de pessoas apoiadas estava a aumentar ou a diminuir, até porque está a haver um retomar progressivo da atividade económica. -

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que a tendência é para este número diminuir. Informou ainda que já houve até uma reunião com o Banco Alimentar, tendo sido abordada a possibilidade de realizar uma comunicação nova para aliviar toda a carga que este apoio representou nos dois últimos anos. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou em que se traduziria esse alívio. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse se está a ver como o Banco Alimentar pode ajudar, uma vez que as associações têm uma série de dificuldades em se deslocar a diversos pontos de recolha, estando por isso a ser vista a melhor forma do Banco Alimentar ajudar também neste aspeto. -----

O senhor vereador António Coelho disse que analisou a documentação e reparou que é prestado um apoio direto a cerca de quatrocentas pessoas, número que considerou muito significativo. Disse depois que a ReFood também está a ajudar perto de duzentas famílias no mesmo processo, o que não deixa de ser preocupante. -----

O senhor vice-presidente disse partilhar desta preocupação e lembrou que ainda não chegou o inverno. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### = PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Fundação António Silva Leal é uma instituição, sem fins lucrativos, e que um dos



- seus objetivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação socioeconómica carenciada e em condição de sem-abrigo; -----
2. Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
  3. A referida IPSS apoia 150 agregados familiares; -----
  4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade, tendo-se assistido a um aumento na procura deste apoio;-----
  5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
  6. A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, agravado também pela pandemia, faz com que seja mais difícil a recuperação económica das famílias;---
  7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;---
  8. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----
  9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----
  10. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a renovação ao protocolo entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal, devido ao aumento do número de agregados familiares a apoiar;---
- Apoiar a Fundação António Silva Leal concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 52.500 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Centro Paroquial de Paderne é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública de ordem jurídica canónica;-----
2. O CPP desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar 20 famílias/indivíduos;-----
4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
6. A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, agravado também pela pandemia, faz com que seja mais difícil a recuperação económica das famílias;---
7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;---
8. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior;-----
9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----
10. A situação se enquadra nesta previsão legal.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e o Centro Paroquial de Paderne;-----
- Apoiar o Centro Paroquial de Paderne concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 10.500 € (dez mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE  
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do



seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;* -----
2. *Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;*-----
3. *A referida Associação está disponível para apoiar 40 famílias/indivíduos;*-----
4. *O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;*-----
5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;*-----
6. *A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, agravado também pela pandemia, faz com que seja mais difícil a recuperação económica das famílias;*---
7. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Associação, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;*---
8. *Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior;*-----
9. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;*-----
10. *A situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- *Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira;*-----
- *Apoiar a Associação Humanitária de Solidariedade Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FESTA DO BASQUETEBOL - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na ausência do presidente da câmara, em nove de abril corrente, do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar entre os dias 09 e 14 de Abril, a FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2022, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. Que foi deliberado apoiar o evento em Reunião de Câmara datada do dia 05/04/2022, e que por lapso não foi incluído na apresentação de encargos para a realização do evento, a locação de duas estruturas que se revelaram necessárias para a concretização do evento: a instalação de uma estrutura de apoio ao bar da EBSA e a aquisição de bandeiras de divulgação;-----
2. Pelo exposto, afigura-se necessário proceder à locação externa, uma vez que o Município não dispõe de meios para colmatar as referidas necessidades; -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
4. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Autorizar os procedimentos referentes às aquisições das estruturas logísticas solicitadas nas distribuições SGDCMA/2022/22490 e 21686, respetivamente, no sentido de colmatar as necessidades logísticas acima descritas no ponto n.º 1, com vista à realização da FESTA DO BASQUETEBOL EM ALBUFEIRA, cujo teor da informação dos serviços se transcreve: -----
- (...) Aquisição de bandeiras para divulgação, no valor de 380,34 € acrescido de IVA (...); -----





- (...) locação de tasquinha a ser instalada na EBSA, no próximo dia 5 de abril, no valor de 575 € acrescido de IVA(...); -----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS - 60 HORAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinsertação e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	Nº de Horas	Unidade Orgânica
Agostinho Miguel dos Ramos	60	DPEM - DEEM

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DPEM - DEEM; -----
6. Os serviços do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais - Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, dispõem de uma série de tarefas que podem

*ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;* -----

7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;* -----

**PROPONHO:**-----

*Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Departamento de Projetos e Edifícios Municipais - Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais o cidadão Agostinho Miguel dos Ramos para a prestação de 60 horas de trabalho a favor da comunidade."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA  
POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA=**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira, veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Instalação de Redes, prevendo-se iniciar a partir de 1 de junho de 2022 até perfazer 250 horas.*-----

**Considerando:** -----

1. *Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, do formando Duarte Teodósio Bica dos Santos, na área de informática;* -
2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DAIMA, Dra. Telma Bila;* -----
3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 250 horas, para decorrer a partir de 1 de junho até perfazer um total de 250 horas;* -----
4. *Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,*



de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido e do Plano de estágio - Plano da formação em Contexto de Trabalho, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento do seu aluno João Francisco dos Santos Batista para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 20 de abril e terminar em 24 de junho 2022. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----

2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 20 de abril e terminar em 24 de junho de 2022, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----

3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo de Estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= CANDIDATURAS - "VIA ALGARVIANA - PELOS CAMINHOS DO PATRIMÓNIO" - DA ASSOCIAÇÃO ALMARGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 30/03/2022, determinando a "comparticipação da candidatura "Via Algarviana - Pelos Caminhos do Património" da Associação Almargem, no montante de 4.595,47€, divididos da seguinte forma: Ano 2022: 2.297,74€; Ano 2023: 2.297,73€", ficando a eficácia do ato condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da inserção do valor no ano de 2023 a realizar numa revisão - alteração modificativa do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 e de uma revisão - alteração modificativa das Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) 2022-2026, na sua reunião de 05/04/2022. -----

No dia 05/04/2022 foi o Município de Albufeira informado de que teria existido um lapso numa fórmula de cálculo, pelo que o valor inicialmente previsto para a participação do Município de Albufeira não se encontrava correto. -----

Assim, os valores corretos são os seguintes: -----

- Participação do Investimento Elegível em candidatura: 2.846,59€ -----
- Participação do Investimento Não Elegível em candidatura: 1.918,19€ -----
- Participação TOTAL do Município de Albufeira: 4.764,78€ (somatório dos valores elegível e não elegível em candidatura) -----

De acordo com a documentação anexa, bem como com a minuta do Protocolo a estabelecer, prevê-se um custo total para o Município de Albufeira de 4.764,78€ (quatro mil setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), divididos da seguinte forma: -----



- Ano 2022: 2.382,39€ (dois mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos)-----
- Ano 2023: 2.382,39€ (dois mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos)-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A comparticipação da candidatura "Via Algarviana - Pelos Caminhos do Património" da Associação Almargem, no montante de 4.764,78€, divididos da seguinte forma: Ano 2022: 2.382,39€; Ano 2023: 2.382,39€; -----
- A aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, anexa à presente proposta."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= VIII OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE -  
RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -  
"Por motivos de agenda, a entidade Edu4Word Couto Leitão, Lda., não poderá estar presente na edição de 2022 do OPTO."-----

Desta forma, torna-se necessário proceder à restituição do valor pago, uma vez que a entidade não se encontra enquadrada em nenhuma das alíneas do ponto 9 das Normas de Participação (aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião do dia 20/12/2021), conforme informação abaixo.-----

Entidade	Nome para Faturação	NIF	Morada para faturação	Valor a restituir (€)	Data do Pagamento
Edu4Word	Edu4Word Couto Leitão, Lda.	515 087 700	Alameda do Alto da Barra 26, R/C 2780-179 Oeiras	50 €	18/02/2022

Assim, sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição do valor acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição do valor em causa. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE  
ARRENDAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), publicado em 12 de dezembro de 2019, atualmente em vigor, determina os termos de atribuição do subsídio de arrendamento aos beneficiários do subsídio; -----
2. Que o Artigo 12.º do RASA estabelece as consequências a que ficam sujeitos os beneficiários que não cumpram as condições estabelecidas no regulamento; -----
3. O teor da informação anexa, dos serviços. -----
4. Que o n.º 2 do artigo supra mencionado, estabelece: "As consequências pelo não cumprimento das obrigações a que estão sujeitos os beneficiários do subsídio de arrendamento, estabelecidas nas alíneas (...), b) (...) concretizam-se mediante deliberação de Câmara, sob proposta do Vereador do Pelouro da Habitação, decorrido o prazo estabelecido dado ao beneficiário infrator, para que, em sede de audiência prévia do interessado, se pronuncie sobre os fatos que manifestam a intenção anteriormente manifestada e, deliberação de câmara".-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- a) Manifestar aos sete beneficiários do subsídio de arrendamento, titulares dos processos números 30/2021; 32/2021; 71/2021 112/2021 (2.ª candidatura) e 156; 36/2021; 16/2020, mencionados nos pontos números 1. e 2. da informação anexa, a intenção de cessar a atribuição do subsídio nos termos nela constante;-----
- b) Conceder aos beneficiários, em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que alguns proponentes foram chamados e ainda assim não apresentaram toda a documentação necessária, tendo sido excluídos. Perguntou depois se estas pessoas foram excluídas por não quererem apresentar o resto dos documentos. -----

A senhora vereador Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente e confirmou que estes proponentes optaram por não apresentar a documentação solicitada. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO A VÁRIAS CANDIDATURAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) O Município de Albufeira tem em vigor o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;---
- 2) No âmbito do RASA, os serviços da Divisão de Ação Social, informaram as candidaturas ao subsídio de arrendamento números: 194/2021; 195/2021; 01/2022; 03/2022; 06/2022; 07/2022; 11/2022; 12/2022; 14/2022; 17/2022; 18/2022 e 19/2022; -----
- 3) Na presente data verifica-se a existência de cabimento para efeito de pagamento do subsídio de arrendamento.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a atribuição de subsídio de arrendamento às candidaturas números: 194/2021; 195/2021; 01/2022; 03/2022; 06/2022; 07/2022; 11/2022; 12/2022; 14/2022; 17/2022; 18/2022 e 19/2022 cujas informações se anexam e, dado o tempo decorrido, nos termos do quadro em anexo; -----
2. Autorizar o pagamento dos valores de subsídio de arrendamento correspondentes a cada uma das candidaturas mencionadas no quadro até ao mês de maio de 2022 inclusive, devendo o pagamento referente aos meses de abril e maio de 2022, ser efetuado no início dos meses correspondentes;-----
3. Que os candidatos têm 10 (dez) dias após o pagamento da(s) primeira(s) mensalidade(s) de subsídio para apresentar o(s) correspondente(s) recibo(s) de renda. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor

Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= CANTINAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"No âmbito da Proposta n.º 22/19, deliberada em Reunião de Câmara de 19/03/2019, que aprova a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira com a finalidade de serem compensadas as despesas inerentes à confeção das refeições dos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira e dos alunos do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo de Paderne. Estima-se que ao longo do ano de 2022 a autarquia atribua a comparticipação financeira de 115.000,00 € ao agrupamento, repartido pelos meses em que são fornecidas refeições. O valor em questão é meramente previsível, uma vez que depende do número de refeições servidas e do número de dias letivos, podendo o mesmo ser reajustado no final do ano.-----*

*Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª autorização para se proceder ao cabimento de 115.000,00 €, dos quais 55.000,00 € para a EB1/JI de Paderne e 60.000,00 € para a EB1 de Ferreira, e posterior aprovação pela Exma. Câmara Municipal do montante a participar ao Agrupamento de Escolas de Ferreira."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de abril de dois mil e vinte e dois.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à





presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= TELEASSISTÊNCIA - UM MUNÍCIPE - (PROCESSO N.º 1447) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*Considerando que:-----*

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do artº 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
- 2. O Múncipe Américo Maria Aires cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----*
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----*
- 4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço. -----*

*Proponho que:-----*

*Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROCESSO N.º 1458 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:-----*

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do artº 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
- 2. A Múncipe Ilda Emília Guerreiro cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----*
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----*
- 4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço; -----*

*Proponho que:-----*

*Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROCESSO N.º 1465 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do artº 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;*-----
2. *A Múncipe Arlinda da Silva Horta Costa cumprem os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;*-----
3. *Existe o equipamento disponível para o efeito;*-----
4. *O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço.* -----

Proponho que:-----

*Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA VERDE ECOXXI 2022**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- *O Programa Bandeira Verde ECOXXI é um programa voluntário, lançado pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que atesta e valoriza o desempenho do Município num conjunto de indicadores de sustentabilidade, assim como trabalho desenvolvido pelos diferentes Departamentos/Divisões relativamente a diferentes áreas fundamentais ao desenvolvimento sustentável;*-----
- *O município é parceiro deste programa desde 2005 e que desde 2009 tem sido galardoado com a Bandeira Verde ECO XXI;*-----
- *A candidatura é anual, cabendo a cada município a decisão da apresentação da sua candidatura;*-----
- *O preenchimento da informação requerida nos 22 indicadores requer a colaboração direta dos vários departamentos/divisões do município na disponibilização dos dados disponíveis referentes às diferentes temáticas.*-----



- Para se poder candidatar à Bandeira Verde ECOXXI 2022 o município deverá satisfazer as seguintes condições: -----
- Cumprir os critérios imperativos do Índice ECOXXI pontuando nos Indicadores Primários; -----
- O preenchimento online de um conjunto de informação distribuída por 22 indicadores referentes às seguintes categorias: educação ambiental para o desenvolvimento sustentável, sociedade civil, instituições, conservação da natureza, ar, alterações climáticas, água, energia, resíduos, mobilidade, ruído, saúde e bem-estar, agricultura, turismo e ordenamento do território; -----
- Realizar no ato de candidatura, o pagamento referente ao serviço de candidatura no valor de 520,00€;-----
- Submeter a ficha de inscrição assinada pelo Presidente da Câmara até ao dia 30 de abril de 2022;-----
- Submeter a candidatura dentro do prazo estabelecido - 30 de maio de 2022. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura ao Programa Bandeira Verde ECOXXI 2022, sendo a despesa de 520,00€, correspondente aos custos de candidatura e atribuição do galardão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MAIO E JUNHO) - INFORMAÇÃO=**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas três informações: --

- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

- Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 30 de abril de 2022; -----
- A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data;-----
- Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso

*Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira”, se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; -*

- Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----*
- Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados diretamente por pessoal do município; -----*
- Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade dos serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e imputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP; -----*
- Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado; -----*
- Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incidíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante; -----*

*Considerando ainda que: -----*

- A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de março de 2022 e final a 30 de abril de 2022, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no*



*JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira";-----*

- O valor total para esta prestação de serviços foi definido superiormente e corresponde a 811.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----*
- Este preço base, inclui a reparação das novas viaturas e o correspondente plano/cronograma dos valores de manutenção que, por decisão superior, foram adicionadas as peças concursais.-----*
- A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante. Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Público Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto Lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta.-----*

*Nestes termos, submete-se à consideração superior:-----*

- 1. O início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira", com um preço base de 811.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao plano correspondente ao valor de manutenção das viaturas acrescentadas;-----*
- 2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual;-----*
- 3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta;-----*
- 4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º-A do CCP;-----*

5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP. -----

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de maio, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março, em conformidade com os n.ºs 4 e 6 do artigo 68.º da referida lei, mediante a fundamentação que se relaciona com a demonstração da impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios do município." -----

- A segunda, também subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

"Não obstante a gestão financeira ser função da DF, penso que poderá ser retirada verba do procedimento RI: 148/2019 e o compromisso ref.ª 148/2019, (procedimento por 8 anos) devendo contudo ser reforçada a verba nos anos posteriores" -----

- A terceira, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte:-----

"Face às informações antecedentes, é necessário que se promova à descabimentação da verba de € 860.190,00 (IVA incluído) do cabimento n.º 148/2019, para se poder proceder à cabimentação que agora se impõe, no valor de € 811.500,00+IVA." -----

Sugere-se, por isso, que se proceda às descabimentação e cabimentação referidas, tendo sempre em consideração as implicações envolvidas no âmbito da contratação." ----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador António Coelho afirmou que o senhor presidente disse que o processo já tinha tido a sua resolução em tribunal, pelo que perguntou quando o procedimento normal iria entrar em vigor. -----

O senhor vice-presidente disse que o tribunal ainda tinha que fazer a devida notificação, não havendo qualquer previsão sobre a data em que o iria fazer. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter ficado na dúvida se o processo já tinha seguido para o Tribunal de Contas. -----

O senhor vice-presidente disse que iria perguntar aos serviços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que também está pendente o processo



dos ajustes diretos e perguntou se havia alguma novidade sobre este procedimento.-----

O senhor vice-presidente disse que iria perguntar aos serviços e depois daria uma resposta aos senhores vereadores.-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor das informações, e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

### **E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

#### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTAS DOS CONTRATOS =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

#### **" 4. Conclusão-----**

*Tendo em conta que só serão escolhidas as propostas classificadas em primeiro lugar, com a classificação global mais alta, para cada um dos lotes, propõe-se:-----*

*1) Para o Lote 1, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar na Portaria do Edifício dos Paços do Concelho, que seja selecionada a proposta da empresa:-----*

*- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, até ao valor limite de 136.336,42€ (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos.-----*

*2) Para o Lote 2, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar na Portaria do Edifício Administrativo de Vale Pedras, que seja selecionada a proposta da empresa:-----*

*- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, até ao valor limite de 44.997,26€ (quarenta e*

quatro mil novecentos e noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos. -----

3) Para o Lote 3, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar na Portaria das Instalações Técnicas de Vale Pedras, que seja selecionada a proposta da empresa: -----

- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, até ao valor limite de 272.673,06€ (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e três euros e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos. -----

4) Para o Lote 4, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, que seja selecionada a proposta da empresa: -----

- Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda, até ao valor limite de 73.212,48€ (setenta e três mil duzentos e doze euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos. -----

5) Para o Lote 5, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar nas Escadas Rolantes e Elevador da Praia do Peneco, que seja selecionada a proposta da empresa: -----

- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, até ao valor limite de 133.203,22€ (cento e trinta e três mil duzentos e três euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos. -----

6) Para o Lote 6, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar no Parque de Estacionamento Coberto dos Olhos de Água, que seja selecionada a proposta da empresa: -----

- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, até ao valor limite de 87.764,66€ (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos. -----

7) Para o Lote 7, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar nos Mercados Quinzenais e Feira Franca em local e data a indicar pelos serviços do Município de Albufeira, que seja selecionada a proposta da empresa:-----

- KFORCEK - SEGURANÇA PRIVADA S.A., até ao valor limite de 7.031,58€ (sete mil e





trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada. -----

8) Para o Lote 8, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar nas Festas e Eventos do Município de Albufeira, que seja selecionada a proposta da empresa: -----

- KFORCEK - SEGURANÇA PRIVADA S.A., até ao valor limite de 91.988,96€ (noventa e um mil novecentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos. -----

9) Para o Lote 9, correspondente aos serviços de vigilância e segurança humana a prestar no Centro de Saúde de Albufeira, que seja selecionada a proposta da empresa: -

- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, até ao valor limite de 82.923,72€ (oitenta e dois mil novecentos e vinte e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos." -----

Este processo fazia-se acompanhar das minutas dos contratos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que este concurso foi feito por lotes e houve várias empresas a concorrer. Perguntou depois que empresa ainda está a prestar este serviço. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ainda existem várias empresas a prestar este serviço, entre as quais a VMS. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quando é que este concurso entraria em vigor. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que entrará em vigor assim que os prazos legais o permitam. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo adjudicar. -----**

**a) os Lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 9 ao concorrente Ronsecur - Rondas E Segurança, S.A., até ao limite de setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos acrescido do IVA;-----**

**b) o Lote 4 ao concorrente Vigiexpert - Prevenção E Vigilância Privada, LDA., até ao limite de setenta e três mil, duzentos e doze euros e quarenta e oito cêntimos acrescido do IVA;-----**

c) os Lotes 7 e 8 ao concorrente Kforcek — Segurança Privada, S.A., até ao limite de noventa e nove mil, vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos acrescido do IVA;-----

Mais foi deliberado aprovar as minutas dos contratos. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)  
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 21 DE ABRIL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--*

*– é pretensão do requerente a realização de festa de casamento no Pine Cliffs Resort, no dia 21 de abril, com atuação de banda no espaço Tabu, entre as 13h00 e as 21h30, e DJ em after party a realizar no Beach Club Maré, entre as 21h:30h e as 02:00h; -----*

*– a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----*

*– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----*

*– uma vez que a atividade ruidosa ocorre durante a semana, considera-se que apenas deverá ser concedido horário até às 24h, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA;-----*

*– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dias úteis), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais



fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----  
**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 25 DE ABRIL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--*

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com atuação de DJ, no Pine Cliffs Resort - Tabu, no dia 25 de abril, entre as 15:00h e as 22:30h; -----*
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----*
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E**

### **CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Telhabel Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial, datado de dezasseis de março último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada em condições de ser recebida parcialmente, ficando excluídos desta receção provisória parcial todos os trabalhos constantes da lista de anomalias detetadas, que faz parte integrante do documento. ---  
O auto fazia-se acompanhar da lista nele referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta obra tem uma listagem de incumprimentos relativamente extensa, alguns deles demonstrando falta de cuidado por parte da empresa.-----

O senhor vice-presidente disse que a execução de trabalhos complementares depende um pouco da forma como o contrato foi redigido, havendo sempre alguma subjetividade neste processo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse concordar que haja cuidado quando se faz um auto de receção, mas que estranhou tantos incumprimentos, mesmo numa obra desta envergadura. Reiterou depois que se nota alguma falta de cuidado por parte da empresa.-----

O senhor vice-presidente disse que todos os dias passa por esta obra e que lhe parece que esta empresa até fez um bom trabalho, embora reconheça que não é um perito nesta matéria. Considerou ainda que se trata de uma obra digna.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que foram detetados alguns constrangimentos, mas ainda existe a probabilidade de a obra acabar dentro do prazo, sendo que tudo o que foi identificado vai ser repostado.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória parcial. ---

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE MUROS, ESCADARIA E ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA DA PRAIA DO PENECO - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual



fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Em suma, propõe-se que a Câmara aprove os trabalhos constantes em anexo à presente informação, formalizando-se posteriormente, sob forma de um contrato adicional, no valor de 401.498,37€, que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----*

*Referente à prorrogação da empreitada, informa-se que a mesma será de 162 dias, a contar a partir do término do prazo inicial da empreitada, ou seja a partir de 19 de janeiro de 2022. -----*

*Esta empreitada está afeta à rubrica 2019/112." -----*

**O senhor vereador António Coelho disse que dá para perceber que foi atingido o limite máximo de trabalhos complementares. Afirmou depois que a obra vai ser acrescida do valor de quatrocentos e vinte e quatro mil euros, mas considerou que esta obra fazia falta. -----**

**O senhor vice-presidente disse que quanto mais se escavou, mais se foram identificando debilidades e instabilidades, até pela proximidade da zona histórica e de um empreendimento turístico. Referiu depois que houve sempre a preocupação de garantir a segurança daquela encosta, pelo que estes trabalhos não podem deixar de ser feitos. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse já no mandato anterior tinham sido identificadas riscos e a necessidade de intervir, não só naquela zona, mas também numa zona anterior. -----**

**O senhor vice-presidente disse que se vai tentar que parte desta verba seja comparticipada através de uma candidatura. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----**

**a) concordar com a realização de trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados de circunstâncias não previstas, no valor de trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA; ---**

**b) concordar com a realização de trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados de circunstâncias não previstas, no valor de trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos, acrescido de IVA;-----**

**c) concordar com os trabalhos a menos no valor de vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA; -----**

**d) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos complementares no valor referido em a) e b) e a menos no valor**

referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um contrato adicional de quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos, acrescido de IVA;-----

e) autorizar a prorrogação da empreitada em mais 162 dias. -----

### **G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **= PROTOCOLOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com a ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, do seguinte teor:-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção de campanhas periódicas ou extraordinárias da dádiva de sangue e de registo potenciais dadores de medula óssea contribuindo para o Registro Nacional de Dadores Voluntários de Medula Óssea, bem como dos eventos com interesse para a população do concelho.*-----

*Considerando que:*-----

- a) *A "ADSA" é uma associação sem fins lucrativos, com finalidade de proteger vidas humanas, por meio da dádiva voluntária e altruísta de sangue e ou de medula óssea que, com fins terapêuticos, se destina a todos os doentes da comunidade, seja qual for a sua nacionalidade, raça, credo político ou religioso, condição social ou económica;*-----
- b) *A "ADSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades e realiza ao longo do ano diversas ações de recolha de sangue;*-----
- c) *A "ADSA" é a única associação de recolha de sangue do concelho;*-----
- d) *A "ADSA" tem a necessidade de arrendar um espaço próprio, condigno para efetuar as colheitas de sangue e desenvolver as suas atividades, necessárias ao bom funcionamento da Associação;*-----
- e) *A "ADSA", apesar de desde 2010 já desenvolver as suas atividades no Concelho, não tendo meios financeiros para custear um espaço próprio, tem recorrido à disponibilidade de espaços de terceiros, estando dependente sempre, das disponibilidades de particulares, de espaços municipais e espaços do Centro de Saúde de Albufeira para desenvolvimento das suas atividades;*-----
- f) *As atividades desenvolvidas pela "ADSA" são de interesse para o Concelho, na*



*medida em que contribui para uma plena resposta às necessidades de sangue na Região Algarvia, através da dádiva anónima, benévola, altruísta e voluntária, captando inclusive várias potenciais dadores de medula óssea contribuindo para o Registro Nacional de Dadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, financiado pelo Ministério da Saúde com informações de possíveis dadores para quem precisa de Transplante de medula óssea; -----*

*g) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, conforme consta no artº 33º, nº 1 alínea p) da Lei nº 75/2013 de 12/09; -----*

*h) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme consta no artº 33º, nº 1 alínea u) da Lei nº 75/2013 de 12/09; -----*

*i) A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

*1. Aprovar o protocolo entre o Município e a Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira; -----*

*2. Apoiar a Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de € 15.000€ (quinze mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

*Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----*

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54341 de 10-12-2019; 29669II de 20-07-2020; 29669 de 20-07-2020; 36855PU de 02-09-2020; 36855 de 02-09-2020; 54645 de 07-12-2020; 36487IT de 08-07-2021; 36487II de 08-07-2021; 36487 de 08-07-2021 e 7879 de 14-02-2022-----

Processo n.º: **97/2019** -----

Requerente: **António Pimenta da Silva**-----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, Lote n.º 74, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1402 de 08-01-2021-----

Processo n.º: **31/2019** -----

Requerente: **Cláudia Maria Guerreiro Correia** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38173IT de 10-09-2020; 38173 de 10-09-2020; 40250 de 29-07-2021; 43606IT de 17-8-2021; 43606 de 17-08-2021, 7341ii de 10-02-2022; 7341DREOP de 10-02-2022 e 7341 de 10-02-2022-----

Processo n.º: **587/1989**-----

Requerente: **Kjell Crister Forsgren** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ourada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de abril de dois mil e vinte e dois e**





**informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7272 de 18-02-2019; 17152 de 17-04-2019; 46359 de 24-10-2019; 53128 de 04-12-2019; 13793 de 24-03-2020 e 9410 de 21-02-2022 -----

Processo n.º: **11/2019** -----

Requerente: **David Emanuel Bastos Garcia Duarte** -----

Local da Obra: Rua da Igreja Velha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição referente ao pedido de Alteração de edifício e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30782IT de 24-07-2020, 30782 de 24-07-2020; 31274 de 14-06-2021; 34415IT de 29-06-2021; 34415 de 29-06-2021; 6250II de 04-02-2022 e 6250 de 04-02-2022 -----

Processo n.º: **41/2020** -----

Requerente: **Wouter Jacob Ter Haar** -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, espelho de água e muros de vedação -----

Apreciação do projeto do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença conforme requerido, nos termos da informação técnica de vinte e três de março de dois mil e vinte e dois e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de março de dois mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6040 de 08-02-2018, 44478 de 11-10-2019; 55060 de 13-12-2019; 26172IT de 30-06-2020; 26172 de 30-06-2020; 34277IT de 14-08-2020; 34277 de 14-08-2020; 19256PT de 13-04-2021; 19256IT de 13-04-2021, 19256II de 13-04-2021; 19256 de 13-04-2021 e 14272DPUAI de 15-03-2022 -----

Processo n.º: **55/1978** -----

Requerente: **Ocean Prime Investment, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina -----

-----  
Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54795 de 22-10-2021-----

Processo n.º: **88IP/2021**-----

Requerente: **Luís Miguel da Encarnação Brito**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de edificação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de sete de abril de dois mil e vinte e dois.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25947 de 18-05-2021 e 50240 de 27-09-2021-----

Processo n.º: **34/2021**-----

Requerente: **Luís Pereira Faustino**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote n.º 66, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25943 de 18-05-2021 e 50249 de 27-09-2021-----

Processo n.º: **39/2021**-----

Requerente: **Luís Pereira Faustino**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote n.º 65, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29960IT de 21-07-2020; 29960II de 21-07-2020; 29960CE de 21-07-2020 e 29960 de 21-07-2020-----

Processo n.º: **54/2020**-----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.**-----



Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5678 de 01-02-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/5678** -----

Requerente: **Célia Maria Marrachinho Neto** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37902IT de 09-09-2020; 37902 de 09-09-2020; 34986

de 01-07-2021; 661IT de 05-01-2022; 661II de 05-01-2022; 661 de 05-01-2022; 9546II de 22-02-2022 e 9546 de 22-02-2022 -----

Processo n.º: **59/2020** -----

Requerente: **Turistrem - Transporte de Passageiros, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Lote n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros limites -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dez de março de dois mil e vinte e dois.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53141II de 27-11-2020 e 53141 de 27-11-2020-----

Processo n.º: **2139/1972** -----

Requerente: **Petlene - Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé, Rua do Poente, Lote n.º 5, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32424 de 04-08-2020; 56455IT de 02-11-2021; 56455II de 02-11-2021; 56455 de 02-11-2021; 9739II de 22-02-2022 e 9739 de 22-02-2022 --

Processo n.º: **44/2020** -----



Requerente: **P.M.A. - Construções e Imobiliária, Lda.**-----

Local da Obra: Praceta Manuel José de Paiva, Lote n.º 15, Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de restauração e bebidas, piscina e muros ----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36736 de 12-07-2021-----

Processo n.º: **19/2018**-----

Requerente: **Rui Manuel Rodrigues Gonçalves**-----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação para estabelecimento de turismo rural ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta**

**Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32822It de 05-08-2020; 32822 de 05-08-2020; 40875 de 02-08-2021 e 64582 de 17-12-2021-----

Processo n.º: **217/2007**-----

Requerente: **Isabel Maria Barreto Batista Anjo**-----

Local da Obra: Poço de Paderne, Quinta das Amendoeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de março de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4202 de 25-01-2021 e 58654 de 15-11-2021 -----

Processo n.º: **620/2001**-----

Requerente: **James Roland Thomas Allen e Michelle Joanna Marie Allen** -----

Local da Obra: Urbanização Pinheiro Manso, Praceta do Pinheiro, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Obras de demolição e alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e dois.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17494 de 28-04-2020; 45418 de 23-10-2020, 18417 de 09-04-2021; 30717 de 11-06-2021; 52323 de 11-10-2021 e 17057 de 29-03-2022-----

Processo n.º: **33IP/2020**-----

Requerente: **Fernando Manuel Inácio Peres**-----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 3, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de doze de abril de dois mil e vinte e dois.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA40354 de 01-07-2020 -----

Processo n.º: **09/2020/40354**-----

Requerente: **João Carlos Pinto**-----



Local da Obra: Rua da Palhinha, Lote n.º 9, Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código de Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte quatro de março de dois mil e vinte e dois. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18632 de 07-04-2022; 19567 de 12-04-2022 e 19682 de 12-04-2022-----

Processo n.º: 7T/2003-----

Requerente: **Nozul Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, Quinta do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Caminho pedonal de acesso à praia do Evaristo-----

O senhor vereador António Coelho perguntou se era normal ser o chefe de divisão a dar o parecer técnico na fase final. -----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, disse que é normal caso seja necessário. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se já tinha sido feita uma observação técnica. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que está em causa um projeto de interesse nacional (PIN), tendo sido recebida inclusivamente uma comunicação do Turismo de Portugal, I. P., enquanto gestor do procedimento PIN, a recordar exatamente esse estatuto, dado que estes projetos têm prioridade em termos de apreciação. Afirmou seguidamente que está em causa o cumprimento de uma condição que foi estabelecida pela câmara municipal relativamente a alteração de traçado de um caminho pedonal de acesso à praia, condição que foi verificada em termos de vistoria de utilização como não estando integralmente cumprida. Explicou depois que o requerente vem agora juntar este pedido de obras de urbanização no sentido de apresentar o projeto com o traçado e as restantes condições definidas pela câmara municipal e pela assembleia municipal. -----

O senhor vereador António Coelho disse já estar esclarecido. Afirmou depois que o caminho está definido como público, mas o requerente vai intervir no mesmo,

pelo que perguntou se depois o caminho transita para a responsabilidade do município. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que o caminho já é público. Explicou depois que antigamente existia um caminho de pé posto que interferia com o projeto do hotel, pelo que a empresa solicitou, em dois mil e dezassete, a alteração deste traçado, tendo a assembleia municipal aprovado a alteração com algumas condições, nomeadamente que o traçado do caminho tivesse um pavimento ecologicamente sustentado. Referiu ainda que compete aos serviços verificar o cumprimento dessas condições, tendo-se verificado que o traçado estava correto, mas que o material utilizado no pavimento não seria o mais adequado, razão pela qual o requerente apresenta agora este pedido para se colocar dentro da condição que foi estabelecida. Explicou também que a pavimentação e a colocação deste material no caminho implicava o parecer de entidades externas, pareceres esses que foram apresentados, quer pela CCDR, quer pela APA. Afirmou seguidamente que os pareceres são favoráveis, o que também coloca o procedimento com enquadramento favorável em termos de PDM. Referiu ainda que as restantes questões foram analisadas pelos serviços da rede viária, da fiscalização e vistorias e pelos serviços de gestão urbanística. Disse também que ele próprio compilou estes pareceres todos para fazer uma informação conclusiva. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe uma declaração que atesta que este processo é prioritário, se os pareceres estão todos positivos e se a parte técnica da obra também cumpre o que foi projetado. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que então iria participar na votação. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido de licença de obras de urbanização, estabelecendo nos termos do número um do artigo quinquagésimo terceiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação uma caução no valor de cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (IVA não incluído), o cumprimento do disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição nelas produzidos e um prazo de execução de seis meses, tendo em conta o parecer técnico do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de doze de abril de dois mil e vinte e dois. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**





Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

